

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PMSCC N°. 001/2023**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b>	
Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/06 e atualizações.	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR</b>	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>III. PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>IV. MODALIDADE</b>
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2023	CONCORRÊNCIA N°. 001/2023
<b>V. OBJETO</b>	
Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital.	
<b>VI. TIPO</b>	<b>VII. PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
MENOR PREÇO	06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
<b>VIII. REALIZAÇÃO</b>	
Sala da CPL situada na Avenida Padre Zuzinha n° 244/248 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE.	
<b>IX. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO</b>	
DIA 09/10/2023 às 10:00 (Horário Local) – Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços Observação1: Os interessados deverão comparecer no dia e horário indicados neste item, ou enviarem a documentação exigida, sob pena de não participar do certame.	
<b>X. DA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
O edital poderá ser adquirido através do e-mail <a href="mailto:licitsantacc@outlook.com">licitsantacc@outlook.com</a> ou obtido diretamente na Comissão Permanente de Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha n° 244/248 – centro - no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis.	
<b>XI. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitsantacc@outlook.com">licitsantacc@outlook.com</a>	
<b>XII. MEMBRO DA CPL DA PMSCC</b>	
<b>ELIELSON ALVES SILVA</b> Designado pela Portaria GP n° 279 de 31 de agosto de 2023	



<b>ÍNDICE</b>	
<b>01</b>	Do Preâmbulo
<b>02</b>	Do Objeto
<b>03</b>	Das Condições de Participação na Licitação
<b>04</b>	Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
<b>05</b>	Da Representação
<b>06</b>	Da Forma de Apresentação dos Envelopes
<b>07</b>	Da Organização dos Documentos
<b>08</b>	Da Formalização da Proposta de Preços
<b>09</b>	Da Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação
<b>10</b>	Da Abertura e Avaliação das Propostas de Preços
<b>11</b>	Do Julgamento das Propostas de Preços
<b>12</b>	Da Homologação e da Adjudicação
<b>13</b>	Dos Recursos
<b>14</b>	Das Penalidades
<b>15</b>	Dos Recursos Orçamentários
<b>16</b>	Das Condições de Execução dos Serviços
<b>17</b>	Do Contrato e dos Prazos
<b>18</b>	Da Fiscalização e Recebimento do Objeto da Licitação
<b>19</b>	Dos Pagamentos
<b>20</b>	Das Obrigações – Adjudicatária e Município
<b>21</b>	Da Garantia da Execução
<b>22</b>	Da Garantia Adicional
<b>23</b>	Dos Acréscimos e Supressões
<b>24</b>	Das Impugnações
<b>25</b>	Das Diligências
<b>26</b>	Das Disposições Gerais
<b>27</b>	Do Foro

## EDITAL

Processo de Licitação nº. 057/2023  
Concorrência nº. 001/2023

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santa Cruz do Capibaribe, por ordem da Exma. Secretária de Desenvolvimento Urbano a **Sra. Patrícia Souto de Barros Lagos**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência** do tipo **"MENOR PREÇO"** global ofertado, no dia **09 de outubro de 2023** às **10h00min** na Sala da CPL situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações subsequentes e as Cláusulas e condições deste **EDITAL**.

1.2. Cópia integral deste **EDITAL** poderá ser obtida de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Sala da CPL situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, onde serão prestadas informações diretamente pela Comissão Permanente de Licitações ou através do e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

1.3. **Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.**

### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital.

2.2. A empresa adjudicatária fornecerá a mão-de-obra, e os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I Projeto Básico;
- Anexo II Minuta de Proposta de Preços;
- Anexo III Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratação com a Administração Pública;
- Anexo IV Minuta de Declaração de trabalho de menor - Lei 9.854/99;
- Anexo V Minuta de Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI Minuta de Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da LC 123/06;
- Anexo VII Minuta de Contrato;
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico;
- Anexo IX Declaração Inexistência Parentesco.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência:

3.1.1. Respeitadas as demais condições constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao objeto da licitação, e que possua os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste ato convocatório. Artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

3.2. Não poderá participar da presente licitação:

- 3.2.1. Pessoas Jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 3.2.3. Empresa suspensa de licitar/contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe.
- 3.2.4. Não poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica cujos sócios; diretores ou responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.
- 3.2.5. Empresas em consórcio (sob nenhuma forma).
- 3.2.5.1. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, porque o objeto não envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de atender os requisitos de habilitação do edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamim Zymler, DOU de 05.02.2003 e Súmula 280.
- 3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.2.7. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico; assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 3.2.9. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Pessoas contempladas no artigo 9º. Incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

#### 4. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06; alterada pela LC 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

##### **I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

- a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridicalsimples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.

##### **II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE.
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) Cópia do Contrato Social e suas alterações;

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

4.2. Os documentos relacionados nos subitens 4.1 acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

4.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal Trabalhista, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**4.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei; sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

## 5. REPRESENTAÇÃO

5.1. A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes. O instrumento de mandato deverá conter poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recurso. Juntamente com o documento de mandato o outorgado deverá apresentar fotocópia da cédula de identidade e CPF que serão conferidos pela Comissão Permanente de Licitações à vista dos respectivos originais.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação, e proposta de preços, no local, data e horário indicados neste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão Permanente de Licitações, entregando-lhe os documentos mencionados no subitem 5.1 acima, os quais serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações, antes do início da sessão de abertura.

5.2.1. A procuração (pública ou particular) e os documentos do representante devem ser apresentados fora dos envelopes nº. 01 (Documentos de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) e serão anexados ao processo.

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o (a) representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa/licitante junto a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços exigidos nesta Concorrência deverão ser apresentados em invólucros (envelopes) distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

- INVÓLUCRO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023.  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
Endereço, telefone e fax – Dispensado se for apresentado em timbrado.

- INVÓLUCRO II – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023.  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
Endereço, telefone e fax – Dispensado se for apresentado em timbrado.

6.2. Todos os documentos exigidos no INVÓLUCRO I – HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos INVÓLUCROS, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitações, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

6.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da licitante nas cartas de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS.

6.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos nesta Concorrência.

6.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.7. Em se tratando de documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## **7. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS “Envelope 01”**

7.1. O INVÓLUCRO I – conterá os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma única via:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – Artigo 28 da Lei nº. 8.666/93**

7.1.1.1. Documento constitutivo:

**- Empresa Individual:**

\* Registro Comercial.

**- Sociedades Empresárias em geral:**

\* Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

**- Sociedades Empresárias do tipo S/A:**

\* Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício.

**- Sociedades Simples:**

\* Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

- a. As últimas alterações contratuais que atualizem, endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado.
- b. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c. Se a licitante for a matriz e a executora do contrato, for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL – Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF** atualizado;

##### **7.1.2.3. Prova de Regularidade para com:**

a) **O FGTS;**

b) **A Fazenda Federal**

**b1. Que deverá ser feita com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União.**

**b2. Que deve abranger a certidão previdenciária nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014.**

c) **A Fazenda Estadual (da sede da licitante);**

d) **A Fazenda Municipal (da sede da licitante);**

##### **7.1.2.4. Regularidade Trabalhista:**

a. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - (conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: <http://www.tst.gov.br/certidao>.**

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da qualificação técnica - Artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.1.3.1. Certidão de Registro da empresa expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com indicação do objeto compatível com o da presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro do responsável técnico.

Justificativa: a referida exigência decorre da literalidade do artigo 1º da Lei nº 6.839/80, o qual prescreve que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

a. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido no próprio documento, conforme artigo 30 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.3.2. Atestado de **capacidade técnico-operacional** que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito

Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes ou superiores compatível com objeto da licitação.

7.1.3.3. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, na data da apresentação da proposta, no mínimo, 1 (um) Responsável Técnico (que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Civil.

a. A comprovação do vínculo entre a licitante e o Responsável Técnico far-se-á mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, da CTPS, do Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços.

7.1.3.4. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico indicado no subitem 7.1.3.3, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprove(m) ter o profissional executado serviços equivalente ou superior às parcelas de maior relevância, descrita no subitem 7.1.3.5 podendo os itens serem apresentados em mais de um atestado, admitindo-se o somatório.

**7.1.3.5. Parcelas de maior relevância:**

7.1.3.5.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016;

7.1.3.5.2 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022;

7.1.3.5.3 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022;

7.1.3.5.4 – PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021;

7.1.3.5.5 – POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 13,00 M, RESISTÊNCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23;

7.1.3.5.6 – LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181 W ATÉ 239 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF\_08/2020;

7.1.3.5.7 – ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 ½”, REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 ½”, FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M, EXCETO MURET;

7.1.3.5.8 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_PSA;

7.1.3.5.9 – PILAR METÁLICO AÇO I 12”X5.1/4” (66,97 KGF/M. )

**Forma de apresentação do(s) atestado(s):**

Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedir-los.

7.1.3.8. Declaração firmada pela licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação (editais e seus anexos) e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições (vistoria) para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, assinada por representante legal, devidamente identificado.



7.1.3.9. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

**7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.**

7.1.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.1.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos – do 1º e 2º Grau), quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 7.1.4.1.

7.1.4.3. Comprovação de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação correspondente a R\$ 38.115,08 (trinta e oito mil, cento e quinze reais e oito centavos).

7.1.4.3.1. O valor da garantia será liberado ou restituído após o prazo de vigência da proposta da licitante, e quando em dinheiro atualizado monetariamente.

7.1.4.4. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização desta licitação, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Concorrência.

7.1.4.4.1. O documento exigido no subitem anterior (Balanço Patrimonial) deverá comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

b) Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.

c) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

7.1.4.4.2. A Sociedade constituída há menos de 01 ano deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa.

7.1.4.4.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

**7.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

7.1.5.1. Declaração, de Inexistência, de Fato Impeditivo de Contratação com a Adm. Pública - Anexo III.

7.1.5.2. Declaração de inexistência de menor de 18 anos de idade trabalhando sob a direção da licitante nas condições previstas na Lei 9.854/99 bem como a inexistência de trabalho de menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade; firmada por quem de direito da licitante - Anexo IV.

7.1.5.3. Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo V

7.1.5.4. Declaração de atendimento dos requisitos do artigo 3º da LC 123/06 – Anexo VI

7.1.5.5. Declaração de Endereço Eletrônico – Anexo VIII.

7.1.5.6. Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco – Anexo IX.

- a) As declarações exigidas nos subitens 7.1.5.1 a 7.1.5.6 deverão estar assinadas pelo representante legal da licitante que tenha poderes para fazê-lo, ou através de procurador devidamente habilitado, cujo mandato seja outorgado por quem tenha competência de outorgar poderes.
- b) As declarações exigidas nos subitens 7.1.5.3 e 7.1.5.4 deverão ser apresentadas apenas por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 7.2. OBSERVAÇÃO

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>

7.2.1.4. [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

## 8. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS “Envelope 02”

8.1. A licitante poderá apresentar sua proposta de preços utilizando o anexo II deste Edital, todavia, se preferir formalizar outro documento, deverá fazê-lo grafando todas as informações constantes daquele anexo.

8.2. INVÓLUCRO II – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda; rasura; entrelinha ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, o que segue:

- a. Referência expressa de que a proposta se refere à CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023.
- b. Descrição do objeto da licitação, conforme especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico.
- c. Proposta de preços, conforme planilha orçamentária, lançada em modelo, que integra o anexo I, devendo ser preenchida de modo a informar os preços unitários praticados, bem como seus totais e somatório, em algarismos e por extenso.
- d. Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais.
- e. No preenchimento da planilha de preços, a licitante deverá observar os preços máximos unitários constantes da planilha orçamentária integrante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

Justificativa: Para reforçar a importância do controle de preços unitários, transcreve-se trecho do voto do Ministro-Relator Marcos Vinícius Vilaça na Decisão 253/2002 do Plenário do TCU: [...] o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente

vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato. 3. Esse controle deve ser objetivo e se dar por meio da prévia fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado.

- f. Apresentar composição dos custos unitários.
  - g. Composição de BDI.
  - h. Composição de Encargos Sociais.
  - i. Obediência rigorosa à disposição estabelecida no anexo I.
  - j. Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.
  - k. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da mesma.
  - l. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto a última que será assinada com identificação, pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido.
  - m. A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a desclassificação automática da proposta.
  - n. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 3.811.508,11 (três milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e oito reais e onze centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido de 22,12% (vinte e dois virgula doze por cento).
  - o. A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta de preços, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.
  - p. A Comissão Permanente de Licitações não conhecerá de proposta que, altere, descaracterize e/ou desatendam as especificações do Anexo I, independente do preço que ofertem.
- 8.3. Deverão ser computados no preço todos os tributos (tais como impostos e taxas); encargos sociais; trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços a serem realizados, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa adjudicatária.
- 8.4. No preço deverão estar incluídos todos os insumos que incidam sobre o objeto licitado, tais como: materiais, equipamentos e transportes.

## **9. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão realizadas em sessão pública da qual se lavrará ata circunstanciada devidamente assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.2. No local, dia e hora definidos no subitem 1.1 a Comissão Permanente de Licitações após, recebidos os invólucros I (Documentos de Habilitação) e II (Proposta de Preços) dos representantes das licitantes, procederá à abertura do invólucro I, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presentes e, também, analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, lavrando-se a respectiva ata, após o que comunicará às licitantes, o resultado do julgamento da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a reunião terá prosseguimento com a abertura do invólucro II, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Todos os documentos e propostas, quando da abertura dos respectivos envelopes, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais das empresas licitantes que assim o quiserem, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte daquela que se abster de rubricá-las; tal fato constará em ata.

9.4. Uma vez iniciados os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações, nem admitidas à licitação empresas retardatárias.

9.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os invólucros II, também rubricados em seus lacres, e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. A decisão sobre o recurso interposto será comunicada às licitantes por intermédio de e-mail ou através de remessa postal, ou ainda através de publicação no Diário Oficial do Estado, e neste mesmo documento será informada a data da reunião para a abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas.

9.6. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no subitem Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

9.7. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.8. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas; não cabe desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

9.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

9.10. Os INVÓLUCROS II devidamente lacrados e rubricados contendo a Proposta de Preços da licitante INABILITADA ser-lhe-á devolvido nas sessões de que tratam os subitens 9.1 e 9.2 ou através de remessa postal.

## 10. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Respeitado o disposto no item 9 na data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitações em continuidade aos trabalhos, abrirá o INVÓLUCRO II das licitantes habilitadas e já rubricados pelos representantes das licitantes e pela Comissão Permanente de Licitações.

10.2. A Comissão de Licitações apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a. Não atender as exigências deste Edital de Concorrência.

b. Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital.

c. Apresentar proposta de preços simbólicos, de valor zero.

d. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no subitem 8.1 ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

e. Cotar valor manifestamente inexequível.

10.2.1. Para os efeitos do disposto na letra e do subitem 10.2 consideram-se as disposições do artigo 48, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº. 9.648/98.

10.3. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.4. Tem-se como inexequível o preço que for inferior a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

10.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor contido no orçamento básico.

10.4.2. Valor contido no Orçamento Básico (Anexo I deste Edital).

10.5. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para os serviços conforme subitem 8.2., letra "n".

**10.6. Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:**

10.6.1. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitações.

**10.7. Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:**

10.7.1. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido. No caso de valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

10.7.2. Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; serão retificados, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

10.7.3. Os erros de adição; serão retificados, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

10.8. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.9. Se a licitante não concordar com a correção dos erros acima mencionados, sua proposta será rejeitada

## **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1. Observado o disposto no subitem 8.1 a Comissão de Licitações classificará as propostas pela ordem de MENOR PREÇO GLOBAL e comunicará formalmente a sua decisão às licitantes.

11.1.1. A classificação das propostas será realizada considerando-se como vencedora a licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço global, procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a escolha da vencedora será feita através de sorteio, em ato público, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações, na forma do artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93. O sorteio será realizado na sessão designada para abertura dos envelopes de proposta de preços, cujo dia e horário serão previamente informados às licitantes habilitadas, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados, nos subitens 11.3 a 11.4.4 deste Edital.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

11.4. Para efeito do disposto no subitem 11.3 acima ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.1 acima serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3., na ordem classificatória, para o

exercício do mesmo direito.

11.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.4.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 11.3 a 11.4.3 o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. O disposto nos subitens acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. A Comissão Permanente de Licitações submeterá o processo à autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à primeira classificada, se outra não for a sua decisão

## **12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1. A Comissão Permanente de Licitações após proceder ao julgamento da licitação, observando os respectivos prazos recursais, submeterá formalmente o seu resultado à deliberação da autoridade superior competente, com vistas à homologação do processo e adjudicação do objeto à licitante vencedora, se outra não for a sua decisão.

12.2. O Município de Santa Cruz do Capibaribe reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação ou das propostas.

## **13. RECURSOS**

13.1. Todas as decisões da Comissão de Licitações serão registradas em ata, cabendo recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883/94 e 9.648/98, os quais serão recebidos e processados nos termos ali estabelecidos.

13.2. Interposto o recurso, nos termos do subitem 13.1 dele se dará ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação das propostas de preços, terá efeito suspensivo.

13.4. Do ato praticado pela autoridade competente, nos termos dos subitens 12.2 cabe recurso administrativo.

13.5. A autoridade competente poderá, motivadamente e por razões de interesse público atribuir efeito suspensivo ao recurso de que trata o subitem 13.4.

13.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 13.6 excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7.1. Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e se vencem em dia de expediente no município de Santa Cruz do Capibaribe.

13.8. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitações com endereço na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248, centro - no horário das 8:00min às 12:00min e das 14:00min às 17:00min, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.8.1. O recurso poderá ser interposto através do e-mail: [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com) dispondo a recorrente do prazo de 03 (três) dias para enviar a documentação relativa ao mesmo.

13.9. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta Concorrência.

## 14. PENALIDADES

### 14.1. Recusa da empresa adjudicatária em efetivar a contratação – (artigo 81 da Lei 8.666/93):

14.1.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato de prestação de serviços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações:

a. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

b. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos. Artigo 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Não se aplica o disposto no subitem 14.1 acima quanto as licitantes convocadas nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preços. Artigo 81, parágrafo único da Lei 8.666/93.

14.2. Pela inexecução, total ou parcial do contrato:

14.2.1. A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multa, nas seguintes situações:

a) Pelo não cumprimento dos prazos fixados neste edital, por cada dia de atraso na execução dos serviços: 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

b) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato, e não abrangida no inciso anterior: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

c) Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo, da contratada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição estabelecida na Lei 8.666/93 e neste instrumento convocatório, não previstas nas letras “a” a “c” acima; correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos ocasionados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2.2. A contratada estará sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV acima, quanto à prática das seguintes situações:

a) Pelo descumprimento dos prazos da prestação dos serviços;

b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

c) Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste edital.

14.2.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14.2.4. A (s) importância (s) relativa (s) às multas; poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada.

14.2.5. O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

## 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Pelos pagamentos devidos em razão da presente contratação, responderão os recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
Unidade Gestora: 129001 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2008 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 1504 – Praças, Parques e Áreas de Lazer
Ação: 1.53 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins e Áreas de Lazer Públicas
Despesa: 698 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

## 16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e parte componente do mesmo, independente de transcrição.

## 17. CONTRATO E DOS PRAZOS

17.1. Para execução do objeto desta licitação será firmado contrato entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e a licitante adjudicatária; nos moldes do artigo 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, consoante minuta anexa.

17.2. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

17.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 08 (oito) meses.

17.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, nos termos e forma prevista na Lei 8.666/93, desde que haja conveniência para a Administração.

17.3.2. O prazo para execução do objeto desta licitação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.4. Homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto à vencedora, deverá a licitante adjudicatária comparecer à Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, no prazo de três dias, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



17.5. Caso a licitante adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidos neste ato convocatório, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

## 18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Os serviços, objeto deste certame, serão fiscalizados e, recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, inciso I e parágrafos 2º. e 3º. e 76 da Lei nº. 8.666/93.

18.2. O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da adjudicatária no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade dos serviços e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os.

18.3. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do fiscal/Comissão responsável; realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

18.4. Antes da emissão da Ordem de Serviços, a licitante adjudicatária deverá apresentar à Fiscalização, para aprovação, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica responsável pela execução do objeto desta licitação durante todo o prazo contratual.

18.5. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, a substituição de qualquer dos membros da equipe técnica apresentada, ou a inclusão de novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto desta licitação;

18.6. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a licitante contratada deverá apresentar à fiscalização para aprovação, a relação de equipamentos que a empresa se obriga a ter disponível para a execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução do objeto desta licitação.

18.7. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, quando julgar necessário, a inclusão de novos equipamentos para a execução do objeto desta licitação, ou a substituição de qualquer dos equipamentos constantes da relação apresentada; ou disponibilizados para a execução dos serviços.

## 19. PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data da apresentação da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

19.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos boletins de medição devidamente atestados.

19.2. Os serviços executados serão medidos mensalmente pela fiscalização, mediante Boletim de Medição destinado a este fim; somente podendo a contratada emitir a nota fiscal após a emissão do Boletim de Medição.

19.3. Por ocasião do pagamento a adjudicatária deverá apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito – CND - comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

19.4. Atestada a execução dos serviços, a adjudicatária apresentará a correspondente nota fiscal, no protocolo da Secretaria da Receita Municipal, situada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22 – Bairro Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

19.5. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 21.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

19.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

19.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

19.8. **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

19.9. **DO REEQUILÍBRIO** – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

19.10. **DO REAJUSTE** – Fica assegurado o reajuste financeiro do Contrato após ultrapassar o lapso temporal de 12 (doze) meses, através do índice INCC, mediante solicitação da contratada.

## 20. OBRIGAÇÕES

20.1. São obrigações da Adjudicatária, (além de outras previstas no contrato):

a. Executar os serviços definidos pelo Município, conforme consta deste edital, no prazo estabelecido, após o recebimento da Ordem de Serviços.

b. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso, justificativa, por escrito, em até 12 (doze) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.

c. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

d. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

e. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

f. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO.

- g. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste CONTRATO, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- h. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- i. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a ADJUDICATÁRIA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.
- j. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- k. Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- l. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- m. Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações da Administração contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos nos serviços. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo se responsabilizará, em nome da contratada, pelo atendimento das solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do Contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.

#### 20.2. São obrigações do Município:

- a) Manter controle sobre os serviços realizando os apontamentos necessários;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada; desde que sejam necessárias para a execução adequada dos serviços contratados;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste certame, através de fiscal de contrato, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço.
- f) Recusar os serviços que não estiverem de acordo com o projeto básico, o contrato e a proposta da licitante.

### **21. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

21.01. Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02. A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

21.03. O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

21.04. A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e

quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se situada à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22 – Bairro Nova Santa Cruz..

21.05. A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

21.06. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída, após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, na forma do § 4º do artigo 56 da lei 8.666/93.

## **22. GARANTIA ADICIONAL**

22.01. Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

22.2. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **23. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

23.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

23.2. Caso ocorram serviços extras, entendidos como tal aqueles não orçados nas Planilhas, anexas a este Edital, serão justificados e pagos mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

## **24. IMPUGNAÇÕES**

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital junto a Comissão de Licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

24.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei de Licitações.

24.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **25. DILIGÊNCIAS**

25.1. É facultada à Comissão Permanente e Especial de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 26.2. Todos os elementos fornecidos pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, integrantes deste Edital e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 26.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 26.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição, pela Comissão de Licitação da sua qualificação e a exata compreensão das propostas, durante a realização do certame;
- 26.6. A apresentação das propostas implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 26.7. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;
- 26.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 26.9. O licitante que se insurgir contra a decisão da Comissão de Licitação através de recurso administrativo, por motivo banal e sem amparo legal, ficando caracterizada a sua intenção de tumultuar e atrasar o andamento do processo poderá, a critério da Administração, ser acionado judicialmente para reparar os danos causados à Administração em razão de sua ação procrastinatória;
- 26.10. A Comissão de Licitação, se achar conveniente, poderá divulgar orientação a respeito de condições desta Concorrência e outros assuntos relacionados ao presente processo licitatório, através de ofício e/ou e-mail, enviados às licitantes que adquiriram este Edital mediante Protocolo de Recebimento, independentemente de solicitação por parte destas.
- 26.11. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" em uma única sessão, os envelopes não abertos, e rubricados nos lacres, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data designada para nova sessão.
- 26.12. A Comissão de Licitação caso entenda necessário poderá determinar a suspensão da sessão, desde que se faça necessário, não cabendo qualquer reclamação por parte das licitantes presentes.
- 26.13. Os envelopes não retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de homologação serão destruídos.
- 26.14. Todos os atos da presente licitação serão acessíveis ao público, salvo o conteúdo das propostas até a abertura.

## 27. FORO

- 27.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente licitação serão dirimidas no Foro da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de setembro de 2023.

**Elielson Alves Silva**  
Membro da CPL



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
*Vivendo um novo tempo*

CENTRAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**



**ANEXO II**

**MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe (PE)  
Processo Licitatório nº. 057/2023.  
Concorrência nº. 001/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

Ilmo. Sr. Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ vem perante esta Comissão Permanente de Licitações, apresentar proposta de preços para os serviços objeto do edital de Concorrência nº. 001/2023, conforme descrição abaixo:

**1. Especificação dos serviços**

(Conforme estabelecido no Projeto Básico Anexo I do edital de Concorrência).

**2. Valor global de proposta:**

**3. Validade da proposta:** 90 (noventa) dias contada da data de apresentação da mesma.

**4. Prazo de Execução dos serviços:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão constante da Lei 8.666/93.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Concorrência, e no Contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Identificação/nome/CPF/carimbo/etc.

Assinatura do representante legal da empresa



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III  
MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa:

---

Estabelecida:

---

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação com o Poder Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome, CPF/MF e RG do declarante  
(Representante legal).





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome, CPF/MF e RG do declarante  
(Representante legal).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**LOCAL/DATA**

**NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ANEXO - VI**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe  
REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.**

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ..... de ..... de 2023.

**(Assinatura do representante legal da empresa).**

## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº /2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023.**

Aos \*\*\*\* dias do mês de \*\*\*\* de dois mil e vinte e um, o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato contratual representada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de sua secretária **Sra. Patrícia Souto de Barros Lagos**, brasileira, portadora do RG nº 5.119.803 – SDS/PE e do CPF nº 046.681.664-21, residente e domiciliada na Rua José Bernardino Gomes nº 138 - Centro, neste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE e a empresa \*\*\*\*\* pessoa jurídica de direito privado sediada \*\*\*\*\* nº. \*\*\*\* – Bairro \*\*\*\*\* – \*\*\*\*\* - \*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \*\*\*\*\* doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (qualificação do representante legal da contratada) pactuam o presente contrato, cuja celebração é decorrente do Processo de Licitação nº 057/2023 doravante denominado **PROCESSO**, e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes; pelo estabelecido no Projeto Básico, parte integrante deste contrato independente de transcrição, pelos termos da proposta ofertada, pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada fornecerá a mão-de-obra, e os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo** – A forma de execução é indireta sob regime de empreitada por preço global.

**Parágrafo Terceiro** - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e expresso do contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** – A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato vigorará pelo período de **08 (oito) meses**, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para a execução e entrega dos serviços, fica convencionado em **06 (seis) meses**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, respeitado o cronograma físico financeiro, constante do Projeto Básico.

**Parágrafo Segundo** - Os prazos acima poderão ser prorrogados a teor da Lei Federal 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ \*\*\*\*\* ( ) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

**Parágrafo Primeiro** - No valor contratual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre o objeto deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e qualificação técnica; e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, situada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22 – Bairro Nova Santa Cruz – neste Município.

**Parágrafo Quarto** - A nota fiscal deverá estar acompanhada dos boletins de medição devidamente atestados.

**Parágrafo Quinto** - Os serviços executados serão medidos mensalmente pela fiscalização, mediante Boletim de Medição destinado a este fim; somente podendo a contratada emitir a nota fiscal após a emissão do Boletim de Medição.

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo Sétimo** – A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção, e nesse caso o prazo previsto no **Parágrafo Segundo** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo Oitavo** - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

**Parágrafo Nono** – A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado neste Contrato.

**Parágrafo Décimo** - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar também:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Será determinada a suspensão dos pagamentos na ocorrência das seguintes situações:

- a. paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício, sem prejuízo das cominações legais, previstas em lei e neste contrato.
- b. execução defeituosa e/ou inadequada dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados, conforme

Projeto Básico

**CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO** – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Fica assegurado o reajuste financeiro do Contrato após ultrapassar o lapso temporal de 12 (doze) meses, através do índice INCC, mediante solicitação da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO** - Cabe ao contratante, a seu critério, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste contrato, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços, objeto deste contrato, serão fiscalizados e, recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, inciso I e parágrafos 2º. e 3º. e 76 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade dos serviços e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os.

**PARÁGRAFO Terceiro** - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à contratada, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas.

**Parágrafo Quarto** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do fiscal/Comissão responsável; realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Quinto** - Antes da emissão da Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar à Fiscalização, para aprovação, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica responsável pela execução do objeto desta licitação durante todo o prazo contratual.

**Parágrafo Sexto** - A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, a substituição de qualquer dos membros da equipe técnica apresentada, ou a inclusão de novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto desta licitação;

**Parágrafo Sétimo** - Antes da emissão da Ordem de Serviço, a licitante contratada deverá apresentar à fiscalização para aprovação, a relação de equipamentos que a empresa se obriga a ter disponível para a execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução do objeto desta licitação.

**Parágrafo Oitavo** - A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, quando julgar necessário, a inclusão de novos equipamentos para a execução do objeto desta licitação, ou a substituição de qualquer dos equipamentos constantes da relação apresentada; ou disponibilizados para a execução dos serviços.

**Parágrafo Nono - O Objeto deste contrato será recebido:**

- a) **Provisoriamente:** por Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA** informando a conclusão do objeto.
- b) **Definitivamente:** por Comissão designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação e/ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, o que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Décimo** - Constatada a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão responsável pelo Recebimento Definitivo dos serviços lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer os serviços, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Aceito os serviços pelo **CONTRATANTE**, à responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano o Sr. Gleyson Deodato Batista – Portaria GP nº 024/2021.

§ 2º - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Consultor, o Sr. Fábio de Almeida Lustosa – CREA 26 809 D PE.

§ 3º - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- f) Recusar o serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da licitação, do Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade dos serviços;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES** - Visando à execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:
- a. Executar os serviços conforme consta deste contrato, no prazo e condições estipuladas, após o recebimento da Ordem de Serviços;
  - b. Observar as normas técnicas que constam nas especificações e demais normas pertinentes ao objeto.
  - c. Realização de Relatório Mensal, com a identificação dos serviços realizados, que instrua os Boletins de Medição.
  - d. Informar ao Município, por escrito e com a exposição das devidas justificativas, quando verificar a iminência de fatos supervenientes que possam prejudicar os serviços objeto deste contrato.
  - e. Dispor de todos os recursos humanos e operacionais necessários para execução, com qualidade, dos serviços contratados com plena observância dos prazos estipulados;
  - f. Designar para execução do contrato, profissionais qualificados e em número suficiente para prestação dos serviços, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades;
  - g. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
  - h. Disponibilizar telefone e e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o contratante.



- i. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na execução dos serviços, justificativa, por escrito, em até 12 (doze) horas a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
- j. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **MUNICÍPIO**, ou ainda a terceiros, durante a execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- k. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- l. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste Contrato.
- m. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- o. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.
- p. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- q. Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.
- r. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.
- s. Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações do contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos nos serviços. O preposto poderá ser seu funcionário ou não, o mesmo, receberá as solicitações da contratante e se responsabilizará, em nome da contratada. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do Contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado na Secretaria de Serviços Públicos. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – São obrigações do contratante:

- a. Manter controle sobre os serviços realizando os apontamentos necessários;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada; desde que sejam necessárias para a execução adequada dos serviços contratados;
- c. Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- d. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste certame, através de fiscal de contrato, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- e. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço.
- f. Recusar os serviços que não estiverem de acordo com o projeto básico, o contrato e a proposta da licitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado no cumprimento do objeto do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multas, nas seguintes situações:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global do contrato; relativo ao item.
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido.
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa, a não execução nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5 % a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não executado.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no contrato ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com a Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** – A contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Quarto** – A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo Quinto** - O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

**Parágrafo Sétimo** - Em obediência aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as sanções serão aplicadas de forma gradativa.

**Parágrafo Oitavo** - Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**Parágrafo Nono** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Décimo** - Na determinação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades verificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** – a inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Primeiro – inadimplemento imputável à contratada** - A contratante poderá rescindir administrativamente, o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida, desde que haja conveniência para Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto** – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Sexto** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO** – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único:** Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO** - Para assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo** - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se situada à Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22 – Bairro Nova Santa Cruz, neste Município.

**Parágrafo Quarto** - A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quinto** - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída, após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, na forma do § 4º do artigo 56 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

**Parágrafo Único** - Caso ocorram serviços extras, entendidos como tal aqueles não orçados nas Planilhas, anexas a este Edital, serão justificados e pagos mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Gestora: 129001 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2008 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 1504 – Praças, Parques e Áreas de Lazer
Ação: 1.53 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins e Áreas de Lazer Públicas
Despesa: 698 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL** – A contratada responderá por perdas e danos que vier o sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO** - Consideram-se integrantes do presente contrato, o Projeto Básico e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO** – O foro do presente contrato será o da comarca de Santa Cruz do Capibaribe, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), de de 2023.

**Patrícia Souto de Barros Lagos**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano



Contratada

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto Municipal nº 056/2021, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que:

- 1 - Possui endereço eletrônico, sendo este o \_\_\_\_\_;
- 2 - Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

**Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expreso consentimento do participante.**

**ANEXO IX**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE/PE

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) *Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos<sup>1</sup> do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;*
- 2) *Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- 3) *Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

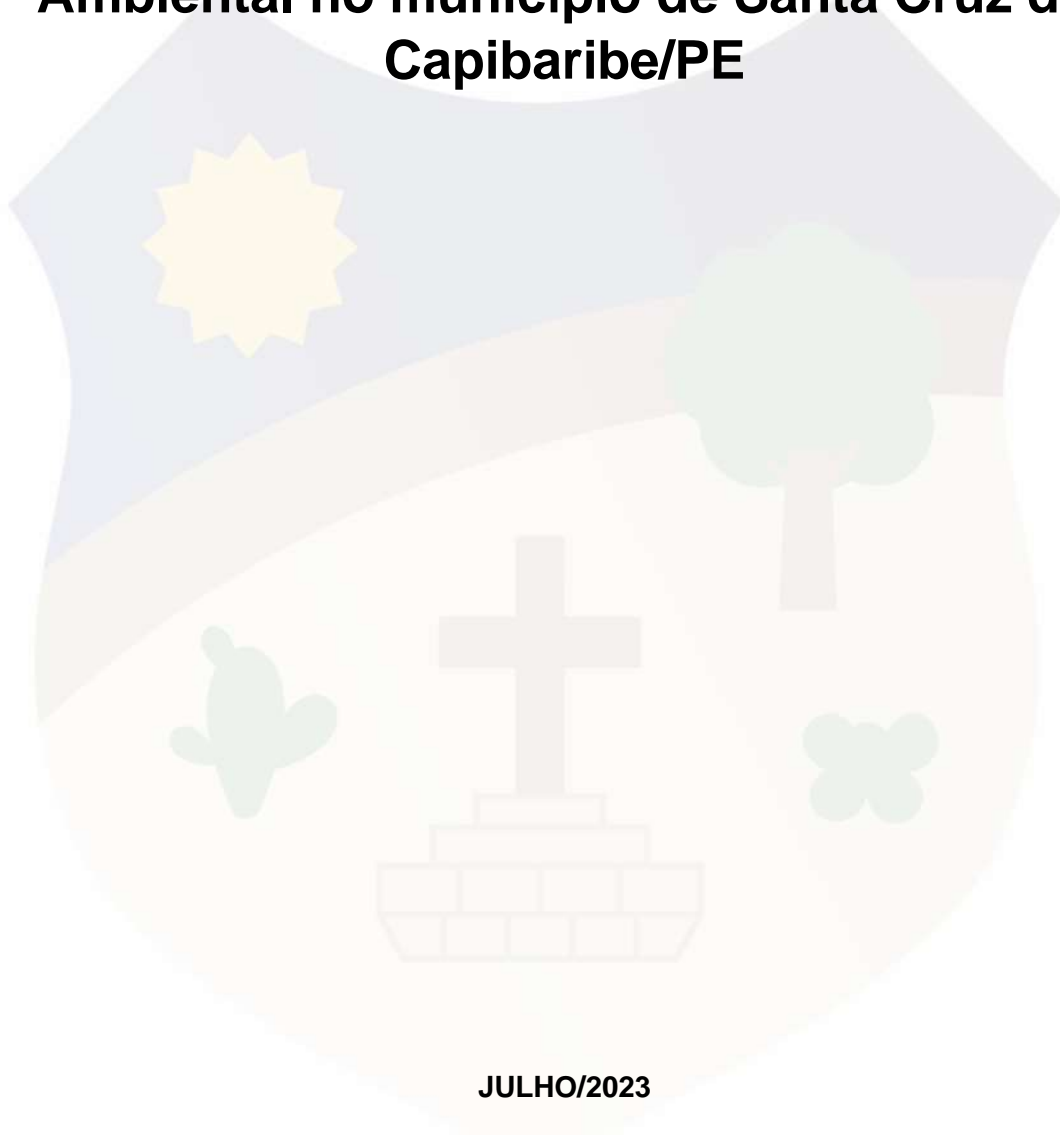
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

<sup>1</sup> Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais.



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
*Vivendo um novo tempo*

## **Conclusão da Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**



**JULHO/2023**

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

**Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**

**BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS**

**Engenheiro Civil Consultor**

**CREA 26.902-D/PE**

**F.A. Lustosa Engenharia**

**SDU**

**PMSCC**

**Projeto**



## APRESENTAÇÃO

O presente documento contém os elementos necessários para a execução da obra de **Conclusão da Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com recursos próprios, no valor de **R\$ 3.811.508,11 (TRÊS MILHÕES, OTOCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

Este empreendimento está sendo promovido pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O projeto está orçado em **R\$ 3.811.508,11 (TRÊS MILHÕES, OTOCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, com inclusão de **22,12%** de BDI sobre os custos dos serviços da **SINAPI 04/2023, SEINFRA – 027 e ORSE 03/2023** na modalidade Não-Desonerada.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas da construção, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT.

Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária Não-Desonerada, Itens de Maior Relevância, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo, BDI Não-Desonerado, Composições Não-Desoneradas, Encargos Sociais Não-Desonerados, Documentação Fotográfica e o Projeto Completo, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, na correta execução do Projeto.

É responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.

## 1.0 - INTRODUÇÃO

### **Conclusão da Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.**

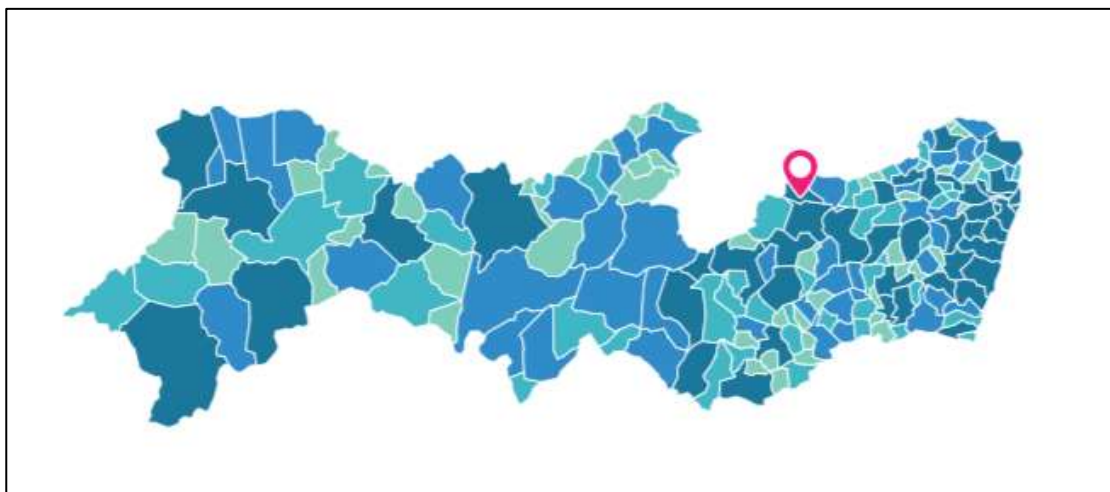
A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe** apresenta a proposta Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para garantir o acesso da População a um ambiente público de lazer, arborização e de conforto para a prática dos mais diversos tipos de atividades físicas, individuais ou em grupo, o que representa a personificação do compromisso assumido com o cidadão.

A obra consiste na construção de um parque ambiental dotado de pista de atletismo, pista de *cooper*, quadras para a prática de vôlei de areia, *beach* tênis e *beach* soccer, academia, área para calistenia, além de parques com brinquedos para as crianças, bancos e mesas de concreto e um quiosque para acesso a alimentação no local.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe propõe a **Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com o objetivo de oferecer à população santa-cruzense as condições básicas necessárias para o acesso às atividades de lazer e de incentivo à saúde, integrado a outras ações do Governo Federal e Estadual, ONGs e Sociedades Civil, estejam acessíveis a todas as camadas sociais, contribuindo para a promoção do pleno exercício da cidadania.

## 2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

### 2.1 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



#### 2.1.1 - Histórico do município de Santa Cruz do Capibaribe

Sua história remonta a 1750, quando o português Antônio Burgos, que por recomendações médicas procurava um local que favorecesse sua saúde, construiu uma cabana de taipa para se alojar com sua família e escravos na confluência do rio Capibaribe com o riacho Tapera.

O seu nome se origina da grande cruz de madeira que colocou em frente a uma capela que mandou construir próxima a sua casa, a partir da qual teve início o povoamento. O crucifixo é conservado até hoje na igreja matriz.

O distrito de Santa Cruz foi criado pela lei municipal nº 2, de 18 de abril de 1892, subordinado ao município de Taquaritinga. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Santa Cruz passou a denominar-se Capibaribe e o município de Taquaritinga a denominar-se Taquaritinga do Norte. Foi elevado à categoria de município com a denominação de Santa Cruz do Capibaribe, através da lei estadual nº 1818, de 29 de dezembro de 1953, data anualmente comemorada.

Em 1953, Santa Cruz do Capibaribe de vila se tornou cidade. Como tantas que sobrevivem do feijão, milho e outras culturas de sobrevivência e já existindo as tradicionais colchas de retalhos, saiu da rotina, alguém de forma inteligente, ao separar os retalhos de tecidos, usou os de maior tamanho para confeccionar shorts, que desta forma, lhe daria mais lucro. A nova ideia se multiplicou em todas as costureiras da região e, por se tratar, na época, de algo reciclável, o preço daquele produto era irresistível, ganhando qualquer concorrência. Como o produto era de fácil venda, os homens se transformaram em mascates e percorreram inúmeras feiras do Nordeste, vendendo os produtos, enquanto as mulheres em casa, usando de criatividade, inovavam produzindo outros artigos de vestuário, como: saias, blusas, camisas, conjuntos infantis, anáguas e outras.

### **2.1.2 - Localização e Acesso**

O município de Santa Cruz do Capibaribe está localizado na mesorregião Agreste e na Microrregião Alto Capibaribe do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Estado da Paraíba, a sul com Brejo da Madre de Deus e Jataúba, a Leste com Taquaritinga do Norte, e a oeste com Estado da Paraíba. A área municipal ocupa 368,0 km<sup>2</sup> e representa 0.37 % do Estado de Pernambuco. está inserido na Folha SUDENE de Santa Cruz do Capibaribe na escala 1:100.000.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 438 metros e coordenadas geográficas de 07°57' 27" de latitude sul e 36°12'17" de longitude oeste, distando 194,3 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232/104 e PE-130.



### 2.1.3 - Clima

Santa Cruz do Capibaribe possui clima semiárido, do tipo BSh, com índice pluviométrico de aproximadamente 460 milímetros por ano, um dos mais baixos do estado de Pernambuco. A temperatura média anual gira em torno dos 23 °C

### 2.1.4 - Relevo

O relevo é predominantemente suave-ondulado, cortado por vales estreitos, com vertentes dissecadas.

### 2.1.5 - Vegetação

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

### 2.1.6 - Hidrologia

O município de Santa Cruz do Capibaribe encontra-se totalmente inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe. Seus principais tributários são: o Rio Capibaribe e os riachos: Pará, Travessão, dos Pombos, Mingaiú, Olho d'Água e Doce ou Mulungu. Os principais corpos de acumulação são o açude Poço Fundo (27.750.000 m³). Todos os cursos d'água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.

### 2.1.7 - Solos

Seu solo é tipo argiloso, arenoso, pedregoso e rochoso.

### 2.1.8 - Geologia

- Rochas metabásicas e metaultrabásicas costumam ser bastante fraturadas e percolativas, e no início do processo de alteração transformam-se em argilominerais expansivos; alteram-se de forma heterogênea deixando blocos e matacões em meio aos solos: a profundidade do substrato rochoso costuma ser bastante irregular;
- Predomínio de litologias de baixa permeabilidade e que se alteram para solos argilosos pouco permeáveis, que se compactam, impermeabilizam-se e sofrem alta erosão hídrica laminar se forem continuamente mecanizados com equipamentos pesados ou pisoteados por gado;
- Apresentam aquíferos superficiais pobres; cobertura de solos desfavorável à recarga das águas subterrâneas.

### 2.1.9 - População

De acordo com os dados dos Censos Demográficos dos anos de 2010 a 2021, obtidos junto a Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se a população total de Santa Cruz do Capibaribe no quadro a seguir:

**TABELA 1 – QUADRO DE POPULAÇÃO**

LOCALIDADE	ANO	
	2010	2022
População Total	87.582	98.254

A densidade demográfica é de 293,03 hab/km<sup>2</sup>.

Trabalho e Rendimento Em 2021, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 144 de 185 e

23 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5029 de 5570 e 2185 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31% da população nessas condições, o que o colocava na posição 183 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 4489 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### **2.1.10 - Agricultura**

A atividade agrícola constitui uma atividade econômica importante no município, onde prevalece as plantações de feijão e milho.

#### **2.1.11 - Pecuária**

A pecuária tem grande importância no município, tendo rebanhos de caprinos, bovinos, galináceos, ovinos e suínos.

#### **2.1.12 - Comércio e Serviços**

A atividade econômica predominante é indústria e comércio com maior potencialidade de desenvolvimento para confecções de roupas.

#### **2.1.13 - Transporte**

A interligação viária à capital do Estado é realizada principalmente pela BR-232/104 e PE-130.

Existem linhas regulares de ônibus, partindo do terminal rodoviário da sede para o Recife e para os diversos municípios e localidades próximas de Caruaru.

#### **2.1.14 - Energia**

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE.

### 2.1.15 - Comunicação

Dispõe a sede do município de agências dos Correios, agências de correio social, caixas de coletas e postos de venda de selos, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM e repetidoras de TV (Rede Globo, SBT, Record TV, TV Cultura, TV Aparecida, TV Guararapes e TV Evangelizar).

## 2.2 – ORIENTAÇÕES GERAIS

### 2.2.1 – Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **Conclusão da Construção de Parque Ambiental no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

### 2.2.2 – Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.



Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

### **2.2.3 – Orientação Geral e Fiscalização**

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à *Fiscalização* para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da

*Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

## **2.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.3.1 – Placa de Obra**

A placa da obra deve ter 4,0 m de largura por 2,0 m de altura. Para que sua instalação seja feita em conformidade, procurar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE para solicitação do modelo.

## **2.4 - INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA**

### **2.4.1 - Instalação, Administração e Locação da Obra.**

A *Contratada* deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

## **2.5 - ESCAVAÇÕES E ATERROS EM GERAL**

### **2.5.1 - Escavações de valas**

As escavações de valas deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das fundações conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apilado, para melhor assentamento das fundações, infraestruturas, etc., e concretado.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da *Contratada*, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação, em geral valas, para fundações, em que houver danos aos pisos existentes ou recém construídos, estes deverão ser refeitos pela *Contratada*, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, paviflex, granitina, cimentados, grama, asfalto, etc.

### **2.5.2 – Aterro**

Os aterros serão feitos com depósito de materiais terrosos, provenientes das escavações, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

O lançamento será feito em camadas de no máximo 30cm (trinta centímetros) em toda a extensão que precisam ser aterradas. Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

O material excedente da escavação das valas e que não será usado para aterro, deverá ser transportados para descarte em local adequado.

## **2.6 – COMPACTAÇÃO DO SOLO**

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

## **2.7 – LASTRO**

### **2.7.1 – Lastro de Concreto Magro**

Nas valas escavadas para execução das fundações e caixas enterradas será aplicada uma camada de 5cm de concreto magro antes da instalação das armações, formas e alvenarias para regularização do fundo.

### **2.7.2 – Lastro de Material Granular**

Nos locais especificados, serão aplicadas camadas de areia média, brita 1 e brita 2, nas espessuras especificadas em projeto. Este material deve ser jogado seco, limpo e solto (sem compactar) entre as guias de meio-fio ou alvenaria de bloco estrutural para depois ser sarrafeada com a régua que corre sobre as guias.

## **2.8 – ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

### **2.8.1 - Composição e dosagem**

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa

dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

### **2.8.2 - Materiais componentes**

Cimentos, agregados, água e eventuais aditivos.

### **2.8.3 – Dosagem**

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

### **2.8.4 - Preparo do Concreto**

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada carga de concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

#### **2.8.5 - Lançamento**

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

#### **2.8.6 - Adensamento**

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.



As armaduras parcialmente expostas, devido a concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Os vibradores de parede só deverão ser usados se forem tomados cuidados especiais, no sentido de se evitar que as formas e as armaduras possam ser deslocadas.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.
- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender às condições de menores solicitações das peças. O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço conforme indicado anteriormente.
- Planejamento dos recursos de equipamentos e mão-de-obra necessários à concretização dos serviços.
- Verificação dos sistemas de formas e se as condições do cimbramento estão adequadas às sobrecargas previstas.
- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

Todo concreto deverá ser cadastrado de forma a estabelecer uma correlação entre o local de aplicação e o número do lote do concreto lançado, para possibilitar um adequado controle de qualidade.

### **2.8.7 - Cura**

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

### **2.8.8 - Controle de qualidade**

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o *slump* para todos os lotes do concreto.

Os relatórios sobre a resistência a compressão aos 7 dias e *slump* deverão ser entregues a *Fiscalização* até 10 dias no máximo, após a respectiva concretagem e 31 dias para o rompimento aos 28 dias.

Para as peças em que o concreto não atinja a resistência especificada poderão ser necessários reforços ou refazimento, a critério da *Fiscalização*, e dos projetistas, e de acordo com as normas da ABNT.

Deverá ser feita a contra prova de preferência pelo Departamento de Engenharia Civil da *Contratante*, ou outro laboratório indicado pela *Fiscalização*, às custas da *Contratada*.

## **2.8.9 – Armaduras**

### **2.8.9.1 - Aço**

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da *Fiscalização*.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

### **2.8.9.2 - Recebimento e estocagem.**

As partidas de aço recebidas na obra deverão ser subdivididas em lotes, que serão nomeados através de etiquetas de identificação, nas quais deverão constar os seguintes dados:

- Número do lote.
- Tipo de aço e bitola.
- Data de entrada.
- Número da nota fiscal do fornecedor.
- Procedência da fabricação.
- Identificação da amostra retirada, para ensaios de qualidade.

Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

#### 2.8.9.3 - Preparo das armaduras

As barras de aço deverão ser previamente retificadas por processos manuais e ou mecânicos, quando então serão vistoriadas quanto às suas características aparentes, como sejam, desbitolagem, rebarbas de aço, ou quaisquer outros defeitos aparentemente visíveis.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

#### 2.8.9.4 - Colocação das armaduras

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto, principalmente para as nervuras das lajes não pré-moldadas.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na sequência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

Quaisquer outros tipos de emenda só poderão ser adotados com a expressa autorização da *Fiscalização*.

#### **2.8.10 - Formas Para Concreto**

##### **2.8.10.1 - Painéis**

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, e em função de acabamento superficial do concreto aparente ou não, deverão ser de chapas de madeira compensada, à prova d'água, de primeiro uso, revestidas de plástico, com espessura adequada à

dimensão da peça a ser concretada, tipo "Gethalit", "Madeirit FSN", ou "Wagnerit", aprovado pela *Fiscalização*.

As formas destinadas à concretos aparentes só poderão ser reaproveitadas no máximo 3 vezes e se em bom estado, para utilização de maior número de vezes consultar a *Fiscalização* mediante anotação em Diário de Obras.

As posições e o tipo das peças componentes das formas deverão obedecer rigorosamente aos desenhos do projeto de arquitetura referentes a concreto aparente e, em nenhuma hipótese, poderão ser modificadas sem autorização, por escrito dos projetistas.

Para as superfícies de concreto que não forem aparentes, estes compensados poderão ter acabamento apenas resinado com colagem fenólica.

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Poderão ser exigidos pela *Fiscalização* reforços especiais nos painéis de forma da estrutura, para que seja garantida uma superfície plana, sem ondulações e com bom acabamento.

Para evitar o escoamento de água e da nata de cimento, as formas deverão ser tanto quanto possível, estanques e as juntas entre as placas de madeira deverão ser "secas", de topo e vedadas com mata-juntas, sendo que os mata-juntas deverão ser aplicados no exterior das formas.

Os painéis de forma poderão ser várias vezes reaproveitados, desde que não apresentem defeitos em suas superfícies, que não possam deixar marcas no concreto, e que o revestimento impermeabilizante não esteja danificado, podendo serem recusados pela *Fiscalização*.

As formas deverão ser rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas (com instrumento ótico, quando for o caso), conforme projeto arquitetônico e estrutural, mantendo vivas as arestas e sem ondulações nas superfícies.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo "Poliflex" ou similar, de seção

circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma do tipo óleo diesel misturado com parafina aquecido em banho maria, para não danificar o concreto, manchando-o ou interferindo em sua cor ou textura.

#### 2.8.10.2 - Travamentos

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Nas peças esbeltas, para que sejam garantidos os alinhamentos e paralelismo dos painéis das formas, poderão ser utilizados tirantes metálicos passantes que se fixarão externamente nas peças de travamento.

Para estruturas aparentes e não estanques, estes tirantes poderão ser isolados através de bainhas plásticas, encabeçadas por dispositivos de apoio, de plástico semiflexível, de formato troncocônico.

Após a desforma, estes dispositivos de plástico serão removidos e as cavidades preenchidas com argamassa forte e compacta.

#### 2.8.10.3 - Cimbramentos

Os cimbramentos deverão ser convenientemente dimensionados de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças ou metálicas em perfis tubulares, de acordo com as normas NBR 7190 e NBR 8800 e ou sucessoras.

Para peças retangulares de madeira, a seção mínima deverá ser de 8 cm x 8 cm e quando roliças, o diâmetro mínimo deverá ser de 10 cm, não sendo permitida a utilização de madeiras leves do tipo pinus, cuja carga de trabalho é muito pequena.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas a flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3 metros.

Em qualquer caso, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura.

Os topos de duas peças emendadas deverão ser bem justapostos e sem excentricidades, e acoplados por cobre-juntas em todo o perímetro de emenda.

Os pontos de apoio das peças do cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeiras, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de descimbramento.

## **2.9 – CONCRETO CICLÓPICO**

A recuperação do aqueduto será feita com concreto ciclópico,  $f_{ck}=15$  MPa, com volume de pedra rachão conforme especificações e dimensões do projeto e planilha orçamentária.

O concreto utilizado nas fundações deverá ser usinado, com consistência, consumo mínimo de cimento e  $f_{ck}$  de acordo com a NBR 6122 e a NBR 6118.

Devem ser tomados todos os cuidados para o correto posicionamento da armação dos pilares nas fundações, devendo ser utilizados espaçadores que garantam o recobrimento mínimo especificado pela NBR 6122.

## **2.10 – PÓRTICO**

O pórtico deve ser executado conforme projeto arquitetônico e estrutural. Ele será dotado de 2 (duas) vigas de perfil metálico engastadas nos pilares de concreto, com dimensões **10cm x 12cm**, e pergolado em perfis de ACM nas dimensões 10cm x 10cm, espaçados em 40cm.

### **2.11 – CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO**

Será executada cerca de arame farpado fixado em mourões de concreto. Serão 4 (quatro) fiadas de arame, com espaçamento entre eles de 65cm, sendo a primeira fiada a 30cm do solo. Os mourões de concreto devem ter 3m de altura e seção de 20x20cm, fixados em solo natural a uma profundidade de 50cm.

### **2.12 – GUARDA-CORPO**

O guarda-corpo deverá ser de ferro galvanizado, com altura de 1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2". Sua fixação deve ser feita com bucha e parafuso e seguir as especificações do fabricante.

### **2.13 – ALAMBRADO**

O alambrado deverá ser executado sobre mureta de alvenaria com altura de 1,0m, e alambrado com altura de 1,5m. Ele será composto por postes em aço galvanizado fixados com parafusos e a malha será de arame galvanizado, 2 1/2", revestido em PVC na cor verde, formando quadro de 2,0x2,0m. A execução deve ser as especificações do fabricante e do projeto.

### **2.14 – ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA)**

A montagem de todos os elementos da estrutura, tais como as telhas, terças, treliças, contraventamentos e demais peças utilizadas para junções e/ou acabamentos, serão feitas de acordo com as especificações do fabricante, de modo a garantir um correto funcionamento do sistema.



## 2.15 – LAJE PRÉ-MOLDADA

Será pré-moldada de 8cm de espessura e capeamento de 3cm. Toda construção terá forro tipo pré-moldada. A laje deverá ser colocada no sentido especificado em planta e terá um projeto próprio que deverá ser elaborado pela empresa fornecedora da laje, especificando qual a malha de ferro a ser utilizado, bem como os ferros negativos a serem utilizados.

O fornecedor da laje deverá providenciar guia do CREA – ART (anotação de Responsabilidade Técnica) e deverá ser fornecida a equipe de *Fiscalização*.

- Ensaio de Compressão: Deverão ser retirados corpos de prova para ensaio e verificação da resistência final (fck), especificado em projeto do concreto utilizado nas lajes.
- Remoção do escoramento para as lajes: A remoção do escoramento deverá ser executada conforme orientação/especificação do fabricante.
- Observações: A laje pré-moldada para forro, terá sobrecarga de 100kg/m<sup>2</sup>, com vãos até 3,50m/e=8cm, com lajotas e resistência de concreto de fck= 20Mpa, capeamento de 3cm, com escoramento e ferragem negativa.

As armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme especificação do fornecedor, independente da armadura já apresentadas neste projeto.

Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras.

Antes da concretagem das lajes, deverão ser feitas vistorias nas lajes por parte da *Fiscalização*, em conformidade com o projeto estrutural.

- Escoramento das lajes: As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas, conforme solicitado em projeto. Deverá obedecer às especificações da NBR 6118/14, sendo que nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação da *Fiscalização*.

A *Fiscalização* das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da contratada as demolições e reconstruções que forem determinadas.

## **2.16 – CONTRAPISO**

No esquadro da obra, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20cm, será colocada uma camada com 5cm de espessura de brita nº 1. Após ser molhada esta camada, será colocada uma camada de concreto  $f_{ck} \geq 20\text{MPa}$ , na espessura mínima de 5cm, devendo ser reguada. Para impermeabilização do contrapiso, será adicionado impermeabilizante ao concreto.

Todos os caimentos para as águas de lavação deverão ser dados no contrapiso.

## **2.17 – PISO DE CONCRETO**

Será executado piso em concreto moldado in loco com espessura de 6cm ao longo o Estacionamento 1 e 2 e na área da Academia. As calçadas dos estacionamentos terão largura de 1,50m, de acordo com o projeto.

O terreno deverá ser limpo, livre de entulhos, tocos e raízes. Após a concretagem, manter o piso úmido por 4 dias, evitando o trânsito sobre o mesmo.

Será executado com traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) com preparo mecânico com betoneira 400 L.

O concreto deve ser lançado, sarrafeado e desempenado com desempenadeira de madeira. O concreto empregado na moldagem das calçadas devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

## **2.18 - JUNTAS DE DILATAÇÃO (SERRADAS COM ENCHIMENTO COM SELANTE)**

As juntas devem ser serradas num tempo que se evite a formação de trincas, porém não logo após a distribuição e compactação do concreto para evitar problemas de danificar a superfície do concreto pela ação da máquina de serrar.

Serão executadas juntas serradas conforme indicado em projeto, com reservatório para selante.

Executar corte com profundidade de 6 cm e largura de 1,2cm. O preenchimento será feito com material selante.

Deve ser executada em intervalos de 4 a 6m de comprimento.

## **2.19 – PISO INTERTRAVADO**

Consiste na pavimentação ao longo do Parque Ambiental e outras áreas determinadas em projeto, em piso intertravado, do tipo sextavado. As dimensões de cada bloco consistem em 20 cm de comprimento, por 10 cm de largura e 6cm de espessura, respeitando traçado estipulado pelo projeto, assentados em colchão de areia.

## **2.20 - ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO**

O meio-fio será em concreto simples resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões: Comprimento 80cm, Largura da face superior 8cm, Largura da face inferior 8cm e Altura 30cm. O meio-fio será assentado na forma convencional. As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.).

Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo da vala, depois de aberta, deverá ser regularizado com uma camada de material solto e compactada, sobre os quais serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 3 de areia. O cimento deverá ser do tipo Portland e satisfazer a especificação da ABNT-ES-1. A areia deve ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis de preferência silicosas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas e ter diâmetro máximo igual a 4,8mm. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

## **2.21 – PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C**

O serviço inicia-se com a varredura da pista, onde será executado o revestimento, utilizando vassoura mecânica rebocável em trator de pneus.

Na sequência é aplicado o ligante asfáltico. Imediatamente após a aplicação do ligante é feita a distribuição dos agregados através do distribuidor de agregados, na quantidade indicada no projeto.

Por fim, na sequência da distribuição dos agregados, é realizada a compressão dos agregados, através de rolos de pneus, com a finalidade de fazer o ligante asfáltico envolver e agregar os agregados dando forma ao revestimento asfáltico.

No caso de tratamentos superficiais: duplo ou triplo, a sequência executiva descrita é repetida duas ou três vezes, respectivamente.

A execução da capa selante é feita após a última camada, aplicando emulsão asfáltica diluída e agregado miúdo para dar acabamento ao pavimento.

## **2.22 – PINTURA DE PISO**

A pintura dos pisos da pista de atletismo e de *cooper* será realizada com tinta acrílica, em 3 demãos, nas cores especificadas em projeto para cada local. O tempo de espera entre cada demão deve respeitar o indicado pelo fabricante.

## **2.23 – PINTURA DE MEIO-FIO**

Consiste na execução de pintura com tinta a base de CAL em todos os meio-fio executados no Parque Ambiental. A pintura deve ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

## **2.24 – PISO PODOTÁTIL**

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto.

Estes elementos deverão ter 40cm de largura e ser confeccionados conforme as especificações na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto.

O piso tátil deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

## **2.25 – ALVENARIAS**

Serão executadas em tijolo cerâmico, dimensões de 9X9X19(cm) de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:7, podendo ser utilizado aditivo plastificante, na quantidade utilizada conforme especificação do fabricante. A espessura da junta deverá ser de no máximo 1,5 cm. As juntas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas. Sobre o vão das portas e janelas deverão ser feitas vergas e contravergas de concreto armado com no mínimo 10,00cm de altura e armadura composta por quatro barras de ferro Ø6,3mm, estribadas com ferro Ø5,0mm, com transpasse mínimo de 0,50m para cada lado do vão. Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação.

Para a fixação das esquadrias internas serão empregados tacos de madeira de lei ou poliuretano expandido. As vergas e contra vergas distribuem uniformemente as cargas sobre a alvenaria inferior, evitando trincas na alvenaria e no revestimento.

## **2.26 - ALVENARIA ESTRUTURAL**

A espessura das paredes deverá ser de 15cm conforme projeto arquitetônico.

O tijolo a ser utilizado será o 14x19x39cm, com argamassa de assentamento. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. Os tijolos devem ser molhados antes do assentamento.

## **2.27 - REVESTIMENTOS DIVERSOS SOBRE ALVENARIAS**

### **2.27.1 - Considerações gerais**

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc., e demais embutidos.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

### **2.27.2 - Chapisco sobre alvenarias**

Locais: Todos as alvenarias, tetos e concretos internos e externos a serem revestidos.

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz

o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola Bianco ou Viafix conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

### **2.27.3 - Emboço**

Os emboços serão iniciados somente após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento.

### **2.27.4 – Massa Única**

O revestimento das paredes será em massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, com 10mm de espessura, com preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes.

O revestimento será regularizado e desempenado com régua e desempenadeira, com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

### **2.27.5 – Revestimento cerâmico em paredes**

As paredes deverão ter revestimento cerâmico até a altura do forro ou laje, conforme projeto, sendo observado o esquadro dos mesmos.

Receberão azulejos todas as paredes do banheiro e cozinha até a altura do seu pé-direito (até a laje pré-moldada ou forro) e rodapé de altura de 7cm (corte feito a partir das placas do piso 60x60cm) nas paredes que receberão pintura.

Será utilizado como revestimento cerâmico com dimensões 20x20cm, a qual deverá ter boa procedência, e cor preferencialmente definida pela *Contratante*. A colocação será iniciada após o emboço estar curado, cerca de 10 (dez) dias. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, AC-I, preparada de acordo com as recomendações do fabricante.

Decorridos 7 (sete) dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada para este fim. As juntas serão inicialmente escovadas e umedecidas, após receberão a argamassa de rejuntamento.

## **2.28 - INSTALAÇÕES**

### **2.28.1 – Observações Gerais**

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela *Fiscalização*, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações e conexões deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da *Fiscalização*.

### **2.28.2 - Proteção e Verificação**

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.



### 2.28.3 - Instalações elétricas

#### 2.28.3.1 - Considerações gerais

A *Contratada* deverá montar os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, conforme projeto fornecido, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da *Contratada*, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

- Materiais para complementação de tubulações, etc., tais como: abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolt, etc.
- Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.
- Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações, constantes do objeto, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e INMETRO, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pelos demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da *Contratada* e à satisfação da *Fiscalização*.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à *Fiscalização*, antes de sua execução, para decisão.

A *Fiscalização* ou seus prepostos, poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

As instalações elétricas devem seguir projeto específico e constituem-se de tais equipamentos: quadro de distribuição, haste de aterramento, disjuntores, luminárias, lâmpadas de LED, caixa octogonal, tomadas, interruptores, fiação e condutores necessários, e postes de concreto. Suas quantidades devem seguir o orçamento e a locação deverá ser feita conforme projeto.

#### 2.28.3.2 – Disjuntores

Os disjuntores usados deverão ser do tipo Unipolar Termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito) e corrente nominal máxima de acordo com os quadros de carga (16A, 20A, 25A, 32A, 40A e 90A).

#### 2.28.3.3 – Condutores

Os condutores da rede serão de cobre do tipo flexíveis, com isolamento PVC para 0,6/1KV do tipo antichamas. Não serão permitidas emendas dos condutores dentro de tubulações e/ou poste. As emendas permitidas deverão ser executadas dentro das caixas de passagem e ter sua isolação devidamente recomposta com utilização de fita isolante auto fusão e plástica. Em qualquer ponto da instalação a queda de tensão não deverá ser superior a 5%, conforme prescrição da NBR-5410.

#### 2.28.3.4 – Eletrodutos

Os eletrodutos para instalações subterrâneas serão em PVC flexíveis e para instalações aparentes serão em PVC rígido rosqueável antichama com diâmetro conforme

especificado em projeto anexo. Quando os eletrodutos passarem por trecho de circulação de veículos deverão ser envelopados em concreto.

#### 2.28.3.5 – Luminárias

As luminárias do quiosque, administração e guarita serão do tipo plafon, com lâmpadas de 32W com soquete de base GX 24.

Já as luminárias dos postes serão do tipo luminária LED 250W e soquete base E 40. As lâmpadas serão do tipo LED 250W.

#### 2.28.3.6 – Medição de Energia Elétrica

As medições serão em baixa tensão 220V, atendendo as normas técnicas da concessionária Neoenergia, instaladas em caixas de policarbonato para medição monopolar, conforme projeto anexo.

#### 2.28.3.7 – Generalidades

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim. A obra deverá ser executada conforme projeto, em caso de necessidade de alterações técnicas durante a execução, estas deverão ser anotadas para posteriormente fazer as alterações no projeto técnico (As-built).

#### 2.28.3.8 – Normas Técnicas de Referência

O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT e NR-10.

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidades.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem

como as determinações das normas.

#### **2.28.4 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto e as normas da ABNT.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pelo construtor, com o maior apuro e de acordo com as indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis.

O abastecimento da edificação será obedecido conforme projeto hidráulico.

#### **2.28.5 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto e as normas da ABNT.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito de 2% para tubulações de até 100mm.

### **2.29 – DRENAGEM**

#### **2.29.1 - Bocas de Lobo**

As bocas de lobo seguirão as medidas do projeto, 1,3x1,0x1,2m, serão feitas de alvenaria de tijolos maciços e serão combinadas com grelhas. A instalação dos seus acessórios deve seguir as recomendações dos fabricantes e as especificações em projeto.

### **2.29.2 - Caixas de Ligação**

As caixas hidráulicas seguirão as medidas do projeto, 1,0x1,0x0,6m, serão feitas de alvenaria de tijolos maciços e dotadas de tampa. A instalação dos seus acessórios deve seguir as recomendações dos fabricantes e as especificações em projeto.

### **2.30 – BANCADA DE GRANITO**

As bancadas de granito devem ser executados com as medidas conforme especificado em projeto e seguindo as orientações do fabricante a sua instalação.

### **2.31 – CAIXA D'ÁGUA**

Toda a estrutura da caixa d'água deve ser executada conforme as orientações do **Tópico 2.8**, que fala da execução de estruturas de concreto e de acordo com o especificado no projeto quanto às fundações e superestrutura.

A caixa d'água deve ser de fibra de vidro e ter capacidade de volume de 15.000 litros, na qual devem ser feitos testes de estanqueidade e do volume útil e efetivo.

### **2.32 - PISOS**

#### **2.32.1 Revestimento de cerâmica**

Os pisos cerâmicos devem possuir a dimensão de 60x60cm.

O caráter de similaridade do piso cerâmico deverá ser aprovado pela *Fiscalização*, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.

### **2.33 – FORRO EM GESSO**

Conforme planta de forro da arquitetura, todo o forro será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm.

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

### **2.34 – TELHADO**

#### **2.34.1 – Telha de fibrocimento 6mm**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1 e 1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (20cm).

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha.

Fixar as telhas de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

### **2.34.2 – Telha metálica termoacústica**

As telhas serão do tipo termoacústicas com perfil trapezoidal, espessura de 30mm.

O Isolamento térmico será em Poliestireno Expandido - EPS com espessura de 30mm devidamente colado ao perfil metálico da telha.

As telhas serão fixadas à estrutura do telhado por meio de parafusos com porcas, arruelas e material de vedação.

A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone

### **2.35 – CALHA E RUFO**

Deverá ser em aço galvanizado número 24, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

### **2.36 – ESQUADRIAS**

#### **2.36.1 – Portas**

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equiespaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

### **2.36.2 – Janelas**

As janelas em alumínio de correr, definidas e padronizadas conforme projeto específico, deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis do tipo linha 25, ou seja, com 25mm de espessura.

Serão aplicadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Deverá ser mantida a folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria.

### **2.37 – PINTURA**

Sobre quaisquer substratos a serem pintados, deve-se observar rigorosamente os seguintes itens:

- a) A superfície deve estar firme, limpa, seca, isenta de poeira, gordura, sabão, mofo etc.;
- b) Todas as partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície;
- c) As imperfeições profundas das paredes deverão ser corrigidas com reboco;
- d) As pequenas imperfeições das paredes devem ser corrigidas com massa acrílica em superfícies externas ou internas, ou com massa PVA em superfícies internas;



- e) Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergentes;
- f) Paredes mofadas devem ser raspadas e a seguir lavadas com uma solução de água e água sanitária (1:1) e a seguir lavadas e enxugadas com água potável.

#### **2.37.1 - Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das superfícies utilizando-se lixa específica para posterior aplicação do selador que deverá ser aplicada com rolo pincel ou trincha em uma/duas demão.

#### **2.37.2 - Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das paredes/teto utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa PVA que deverá ser aplicada com espátula em duas demãos.

#### **2.37.3 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos**

Após 12 (doze) horas, serão aplicadas 2 (duas) demãos de acabamento, a rolo, da tinta látex acrílica. Entre as 2 (duas) demãos haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte quatro) horas.

Deverão ser seguidas demais recomendações do fabricante.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela *Fiscalização*, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais destas especificações técnicas.

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução da pintura, incluindo preparo, aplicação da tinta nas demãos necessárias, proteções, limpeza,

andaimas e demais serviços complementares.

## **2.38 – BRINQUEDOS, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**

Os brinquedos dos parques, equipamentos da academia e calistenia, e os acessórios do parque (bancos, mesas de concreto e bicicletário), devem ser executados conforme as instruções dos fabricantes e sua instalação deve seguir as especificações do projeto.

## **2.39 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura, danificados por culpa da *Contratada*, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

### **2.39.1 - Remoção do Canteiro**

Terminada a obra, a *Contratada* deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

### **2.39.2 - Limpeza**

#### **2.39.2.1 - Limpeza Preventiva**

A *Contratada* deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes ou do próprio campus universitário.

#### 2.39.2.2 - Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECÍFICAMENTE NESTE MEMORIAL.**

#### 2.40 - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela *Fiscalização*, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da *Contratada*, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela *Fiscalização* ou por uma comissão designada pela Prefeitura, composta de pelo menos 02 membros, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A *Contratada* fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela *Fiscalização* ou pela Comissão, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da *Contratada* pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o Município entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **Lei 8.666/1993** **Resolução TCE 03/2009**.

**O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.**



PLANILHA BÁSICA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL

BDI= 22,12%

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (ABRIL 2023- **NÃO DESONERADO**); ORSE (MARÇO 2023 - **NÃO DESONERADO**); SEINFRA (027 - **NÃO DESONERADO**);

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS (R\$)			DESVIO (%)
						UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI	
<b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO</b>									
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
0.0									
0.1	COMP 30	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 18.206,60	R\$ 22.234,34	R\$ 133.406,04	3,50%
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 133.406,04</b>
									<b>3,50%</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.0									
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	8,00	R\$ 358,88	R\$ 438,27	R\$ 3.506,16	0,09%
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 3.506,16</b>
									<b>0,09%</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.0									
2.1	101147	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	3.379,26	R\$ 13,33	R\$ 16,28	R\$ 55.014,35	1,44%
2.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.337,48	R\$ 8,77	R\$ 10,71	R\$ 46.454,41	1,22%
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 101.468,76</b>
									<b>2,66%</b>
<b>GUARITA/PÓRTICO</b>									
3.0									
3.1	1	COTAÇÃO	Pergolado em ACM 3mm poliéster com medidas apresentadas em projeto	UND	1,00	R\$ 13.900,00	R\$ 16.975,01	R\$ 16.975,01	0,45%
3.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,20	R\$ 53,45	R\$ 65,27	R\$ 78,32	0,00%
3.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2,47	R\$ 26,65	R\$ 32,55	R\$ 80,40	0,00%

3.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2,47	R\$ 67,55	R\$ 82,49	R\$ 203,75	0,01%
3.5	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	4,15	R\$ 89,28	R\$ 109,03	R\$ 452,47	0,01%
3.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,04	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 125,01	0,00%
3.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,04	R\$ 40,94	R\$ 50,00	R\$ 1.202,00	0,03%
3.8	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	R\$ 544,41	R\$ 664,85	R\$ 977,33	0,03%
3.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,30	R\$ 307,72	R\$ 375,80	R\$ 112,74	0,00%
3.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	3,12	R\$ 35,40	R\$ 43,23	R\$ 134,88	0,00%
3.11	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3,12	R\$ 4,83	R\$ 5,90	R\$ 18,41	0,00%
3.12	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,12	R\$ 14,26	R\$ 17,41	R\$ 54,32	0,00%
3.13	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	24,04	R\$ 3,96	R\$ 4,84	R\$ 116,35	0,00%
3.14	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	48,08	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 712,06	0,02%
3.15	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,12	R\$ 113,92	R\$ 139,12	R\$ 434,05	0,01%
3.16	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	R\$ 156,45	R\$ 191,06	R\$ 191,06	0,01%
3.17	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2,00	R\$ 133,17	R\$ 162,63	R\$ 325,26	0,01%
3.18	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 46,79	R\$ 57,14	R\$ 57,14	0,00%

3.19	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 114,93	R\$ 140,36	R\$ 140,36	0,00%
3.20	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 48,73	R\$ 59,51	R\$ 59,51	0,00%
3.21	2	COTAÇÃO	Letreiro + brasão em acrílico tipo caixa alta com iluminação interna em led	UN	1,00	R\$ 5.800,00	R\$ 7.083,10	R\$ 7.083,10	0,19%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 29.533,53</b>	<b>0,77%</b>
							=		
<b>4.0</b>			<b>QUIOSQUE</b>						
4.1	100774	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.350,00	R\$ 14,82	R\$ 18,10	R\$ 24.435,00	0,64%
4.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	56,00	R\$ 229,36	R\$ 280,10	R\$ 15.685,60	0,41%
4.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	106,86	R\$ 78,99	R\$ 96,46	R\$ 10.308,15	0,27%
4.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	3,60	R\$ 186,55	R\$ 227,82	R\$ 820,15	0,02%
4.5	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,95	R\$ 47,20	R\$ 57,64	R\$ 573,52	0,02%
4.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,73	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 1.111,40	0,03%
4.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	213,73	R\$ 40,94	R\$ 50,00	R\$ 10.686,50	0,28%
4.8	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	20,56	R\$ 113,92	R\$ 139,12	R\$ 2.859,96	0,08%
4.9	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	25,30	R\$ 16,83	R\$ 20,55	R\$ 519,92	0,01%
4.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,72	R\$ 44,55	R\$ 54,41	R\$ 2.106,89	0,06%

4.11	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	38,72	R\$ 57,98	R\$ 70,81	R\$ 2.741,94	0,07%
4.12	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	48,94	R\$ 24,74	R\$ 30,21	R\$ 1.478,48	0,04%
4.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	48,94	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 724,80	0,02%
4.14	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,15	R\$ 544,41	R\$ 664,85	R\$ 2.094,28	0,05%
4.15	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,25	R\$ 597,56	R\$ 729,75	R\$ 182,44	0,00%
4.16	COMP 31	PRÓPRIO	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24	M2	7,07	R\$ 477,02	R\$ 582,55	R\$ 4.118,63	0,11%
4.17	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 399,31	R\$ 487,65	R\$ 487,65	0,01%
4.18	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 832,55	R\$ 1.016,73	R\$ 5.083,65	0,13%
4.19	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	R\$ 156,45	R\$ 191,06	R\$ 191,06	0,01%
4.20	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00	R\$ 132,98	R\$ 162,40	R\$ 324,80	0,01%
4.21	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	6,00	R\$ 133,17	R\$ 162,63	R\$ 975,78	0,03%
4.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 28,66	R\$ 35,00	R\$ 70,00	0,00%
4.23	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 95,01	R\$ 116,03	R\$ 116,03	0,00%
4.24	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 114,93	R\$ 140,36	R\$ 701,80	0,02%



4.25	COMP 21	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	3,00	R\$ 99,25	R\$ 121,21	R\$ 363,63	0,01%
4.26	COMP 22	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	1,00	R\$ 142,24	R\$ 173,71	R\$ 173,71	0,00%
4.27	COMP 23	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	1,00	R\$ 202,92	R\$ 247,81	R\$ 247,81	0,01%
4.28	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 449,01	R\$ 548,34	R\$ 548,34	0,01%
4.29	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 34,66	R\$ 42,33	R\$ 42,33	0,00%
4.30	104154	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	5,50	R\$ 1.121,44	R\$ 1.369,53	R\$ 7.532,42	0,20%
4.31	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 332,63	R\$ 406,22	R\$ 406,22	0,01%
4.32	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 172,43	R\$ 210,58	R\$ 421,16	0,01%
4.33	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,72	R\$ 39,90	R\$ 48,73	R\$ 376,20	0,01%
4.34	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 46,88	R\$ 57,25	R\$ 57,25	0,00%
4.35	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 586,65	R\$ 716,43	R\$ 716,43	0,02%
4.36	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 69,83	R\$ 85,28	R\$ 85,28	0,00%
4.37	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 51,25	R\$ 62,59	R\$ 62,59	0,00%
4.38	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 586,89	R\$ 716,72	R\$ 716,72	0,02%
4.39	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 141,40	R\$ 172,68	R\$ 172,68	0,00%

4.40	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 121,28	R\$ 148,11	R\$ 148,11	0,00%
							<b>SUBTOTAL</b> =	<b>R\$</b> <b>100.469,31</b>	<b>2,64%</b>
<b>5.0</b>			<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>						
5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	59,29	R\$ 30,69	R\$ 37,48	R\$ 2.222,19	0,06%
5.2	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	59,29	R\$ 49,43	R\$ 60,37	R\$ 3.579,34	0,09%
5.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,50	R\$ 78,99	R\$ 96,46	R\$ 3.038,49	0,08%
5.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	5,60	R\$ 186,55	R\$ 227,82	R\$ 1.275,79	0,03%
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,80	R\$ 67,55	R\$ 82,49	R\$ 3.943,02	0,10%
5.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,45	R\$ 157,62	R\$ 192,49	R\$ 2.396,50	0,06%
5.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,75	R\$ 49,79	R\$ 60,80	R\$ 1.261,60	0,03%
5.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,41	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 69,73	0,00%
5.9	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,41	R\$ 44,55	R\$ 54,41	R\$ 729,64	0,02%
5.10	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	52,19	R\$ 113,92	R\$ 139,12	R\$ 7.260,67	0,19%
5.11	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	21,74	R\$ 16,83	R\$ 20,55	R\$ 446,76	0,01%

5.12	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 60X60 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,95	R\$ 95,17	R\$ 116,22	R\$ 9.989,11	0,26%
5.13	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	52,19	R\$ 35,40	R\$ 43,23	R\$ 2.256,17	0,06%
5.14	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	151,94	R\$ 24,74	R\$ 30,21	R\$ 4.590,11	0,12%
5.15	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	151,94	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 2.250,23	0,06%
5.16	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	52,19	R\$ 14,26	R\$ 17,41	R\$ 908,63	0,02%
5.17	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,88	R\$ 544,41	R\$ 664,85	R\$ 3.909,32	0,10%
5.18	13034	SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, (0,80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UND	8,00	R\$ 544,41	R\$ 664,85	R\$ 5.318,80	0,14%
5.19	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,90	R\$ 597,56	R\$ 729,75	R\$ 656,78	0,02%
5.20	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,10	R\$ 307,72	R\$ 375,80	R\$ 413,38	0,01%
5.21	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 832,55	R\$ 1.016,73	R\$ 2.033,46	0,05%
5.22	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	36,90	R\$ 357,07	R\$ 436,06	R\$ 16.090,61	0,42%
5.23	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	6,00	R\$ 133,17	R\$ 162,63	R\$ 975,78	0,03%
5.24	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	R\$ 156,45	R\$ 191,06	R\$ 191,06	0,01%
5.25	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00	R\$ 132,98	R\$ 162,40	R\$ 324,80	0,01%

5.26	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 95,01	R\$ 116,03	R\$ 116,03	0,00%
5.27	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	R\$ 114,93	R\$ 140,36	R\$ 982,52	0,03%
5.28	COMP 21	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	8,00	R\$ 99,25	R\$ 121,21	R\$ 969,68	0,03%
5.29	COMP 23	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PTO	4,00	R\$ 202,92	R\$ 247,81	R\$ 991,24	0,03%
5.30	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 449,01	R\$ 548,34	R\$ 2.193,36	0,06%
5.31	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 34,66	R\$ 42,33	R\$ 169,32	0,00%
5.32	104154	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 1.121,44	R\$ 1.369,53	R\$ 8.217,18	0,22%
5.33	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 172,43	R\$ 210,58	R\$ 421,16	0,01%
5.34	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,39	R\$ 41,78	R\$ 51,02	R\$ 1.142,35	0,03%
5.35	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,50	R\$ 28,18	R\$ 34,41	R\$ 258,08	0,01%
5.36	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,60	R\$ 29,50	R\$ 36,03	R\$ 93,68	0,00%
5.37	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 52,09	R\$ 63,61	R\$ 127,22	0,00%
5.38	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 818,08	R\$ 999,06	R\$ 999,06	0,03%
5.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 69,83	R\$ 85,28	R\$ 341,12	0,01%

5.40	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 141,40	R\$ 172,68	R\$ 690,72	0,02%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 93.844,69</b>	<b>2,46%</b>
<b>6.0</b>			<b>RESERVATÓRIO ELEVADO CAPACIDADE 15.000L</b>						
6.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,10	R\$ 15,37	R\$ 18,77	R\$ 583,75	0,02%
6.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,00	R\$ 11,81	R\$ 14,42	R\$ 951,72	0,02%
6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,90	R\$ 16,34	R\$ 19,95	R\$ 656,36	0,02%
6.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,40	R\$ 14,92	R\$ 18,22	R\$ 298,81	0,01%
6.5	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,80	R\$ 15,84	R\$ 19,34	R\$ 769,73	0,02%
6.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	7,45	R\$ 30,69	R\$ 37,48	R\$ 279,23	0,01%
6.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,20	R\$ 17,44	R\$ 21,30	R\$ 579,36	0,02%
6.8	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▯ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,81	R\$ 766,18	R\$ 935,68	R\$ 757,90	0,02%
6.9	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,73	R\$ 574,56	R\$ 701,67	R\$ 512,22	0,01%
6.10	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,60	R\$ 574,95	R\$ 702,14	R\$ 1.123,42	0,03%
6.11	COMP 25	PRÓPRIO	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UND	1,00	R\$ 7.084,94	R\$ 8.652,30	R\$ 8.652,30	0,23%
6.12	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UND	1,00	R\$ 168,37	R\$ 205,62	R\$ 205,62	0,01%
6.13	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 81,87	R\$ 99,98	R\$ 199,96	0,01%

6.14	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 32,54	R\$ 39,74	R\$ 39,74	0,00%
6.15	103008	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	R\$ 107,17	R\$ 130,88	R\$ 130,88	0,00%
6.16	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	R\$ 5,23	R\$ 6,39	R\$ 25,56	0,00%
6.17	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,21	R\$ 158,73	0,00%
6.18	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 18,97	R\$ 23,17	R\$ 46,34	0,00%
							<b>SUBTOTAL</b> =	<b>R\$</b> <b>15.971,63</b>	<b>0,42%</b>
<b>7.0</b>			<b>IRRIGAÇÃO</b>						
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,60	R\$ 78,99	R\$ 96,46	R\$ 347,26	0,01%
7.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	7,20	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 37,44	0,00%
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,20	R\$ 40,94	R\$ 50,00	R\$ 360,00	0,01%
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	7,20	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 106,63	0,00%
7.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,28	R\$ 80,78	R\$ 98,65	R\$ 1.606,02	0,04%
7.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	16,15	R\$ 48,97	R\$ 59,80	R\$ 965,77	0,03%
7.7	103372	SINAPI	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	407,00	R\$ 5,79	R\$ 7,07	R\$ 2.877,49	0,08%
7.8	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 22,81	R\$ 27,86	R\$ 167,16	0,00%
							<b>SUBTOTAL</b> =	<b>R\$</b> <b>6.467,77</b>	<b>0,17%</b>

8.0										
PISTA DE ATLETISMO										
8.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	405,38	R\$ 134,26	R\$ 163,96	R\$ 66.466,10	1,74%	
8.2	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M2	4.053,83	R\$ 26,47	R\$ 32,33	R\$ 131.060,32	3,44%	
8.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	427,52	R\$ 70,09	R\$ 85,60	R\$ 36.595,68	0,96%	
8.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	14,46	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 922,08	0,02%	
8.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	4.372,84	R\$ 25,06	R\$ 30,60	R\$ 133.808,90	3,51%	
8.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	441,98	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 10.691,58	0,28%	
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 379.544,66</b>	<b>9,96%</b>
9.0										
PISTA DE COOPER										
9.1	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M2	1.038,19	R\$ 26,47	R\$ 32,33	R\$ 33.564,76	0,88%	
9.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (DEMARCAÇÃO)	M2	38,77	R\$ 25,06	R\$ 30,60	R\$ 1.186,36	0,03%	
9.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	625,00	R\$ 70,09	R\$ 85,60	R\$ 53.500,00	1,40%	
9.4	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020 (TRECHO ENTRE A PISTA DE COOPER E ATLETISMO)	M2	154,79	R\$ 26,47	R\$ 32,33	R\$ 5.004,26	0,13%	
9.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	625,00	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 15.118,75	0,40%	
9.6	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (TRECHO ENTRE A PISTA DE COOPER E ATLETISMO - VERDE)	M2	154,79	R\$ 25,06	R\$ 30,60	R\$ 4.736,48	0,12%	
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 113.110,61</b>	<b>2,97%</b>

10.0									
PARQUE I									
10.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9,44	R\$ 70,09	R\$ 85,60	R\$ 808,06	0,02%
10.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	28,80	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 1.836,00	0,05%
10.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	38,24	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 925,03	0,02%
10.4	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	UN	1,00	R\$ 3.999,66	R\$ 4.884,48	R\$ 4.884,48	0,13%
10.5	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	UN	2,00	R\$ 2.830,00	R\$ 3.456,06	R\$ 6.912,12	0,18%
							<b>SUBTOTAL</b> =	<b>R\$ 15.365,69</b>	<b>0,40%</b>
11.0									
PARQUE II									
11.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9,44	R\$ 70,09	R\$ 85,60	R\$ 808,06	0,02%
11.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	28,80	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 1.836,00	0,05%
11.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	38,24	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 925,03	0,02%
11.4	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	UN	1,00	R\$ 3.999,66	R\$ 4.884,48	R\$ 4.884,48	0,13%
11.5	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	UN	2,00	R\$ 2.830,00	R\$ 3.456,06	R\$ 6.912,12	0,18%
							<b>SUBTOTAL</b> =	<b>R\$ 15.365,69</b>	<b>0,40%</b>
12.0									
QUADRA DE VÔLEI DE AREIA									
12.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	61,76	R\$ 180,33	R\$ 220,22	R\$ 13.601,23	0,36%



12.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	UN	1,00	R\$ 2.128,73	R\$ 2.599,66	R\$ 2.599,66	0,07%
12.3	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	M	75,00	317,31	R\$ 387,51	R\$ 29.063,25	0,76%
12.4	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M2	225,00	R\$ 290,67	R\$ 354,97	R\$ 79.868,25	2,10%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 125.132,39</b>	<b>3,28%</b>
<b>13.0</b>			<b>QUADRA DE BEACH TÊNIS</b>						
13.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	61,76	R\$ 180,33	R\$ 220,22	R\$ 13.601,23	0,36%
13.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	UN	1,00	R\$ 2.128,73	R\$ 2.599,66	R\$ 2.599,66	0,07%
13.3	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	M	75,00	317,31	R\$ 387,51	R\$ 29.063,25	0,76%
13.4	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M2	225,00	R\$ 290,67	R\$ 354,97	R\$ 79.868,25	2,10%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 125.132,39</b>	<b>3,28%</b>
<b>14.0</b>			<b>QUADRA DE POLIESPORTIVA</b>						
14.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M3	540,00	R\$ 3,44	R\$ 4,20	R\$ 2.268,00	0,06%
14.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M3	540,00	R\$ 90,08	R\$ 110,01	R\$ 59.405,40	1,56%
14.3	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	96,00	R\$ 9,71	R\$ 11,86	R\$ 1.138,56	0,03%
14.4	25398	SINAPI - I	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	R\$ 3.506,46	R\$ 4.282,17	R\$ 4.282,17	0,11%
14.5	25399	SINAPI - I	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.301,16	R\$ 3.301,16	0,09%
14.6	2419	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UND	1,00	R\$ 6.814,49	R\$ 8.322,02	R\$ 8.322,02	0,22%

14.7	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação	M	97,04	317,31	R\$ 387,51	R\$ 37.603,97	0,99%
14.8	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M2	291,12	R\$ 290,67	R\$ 354,97	R\$ 103.338,87	2,71%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 219.660,15</b>	<b>5,76%</b>
<b>15.0</b>			<b>PERGOLADO</b>						
15.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	42,00	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 2.677,50	0,07%
15.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	246,79	R\$ 69,72	R\$ 85,14	R\$ 21.011,70	0,55%
15.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	42,00	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 1.015,98	0,03%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 24.705,18</b>	<b>0,65%</b>
<b>16.0</b>			<b>PISTA DE SALTOS</b>						
16.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	33,44	87,19	R\$ 106,48	R\$ 3.560,69	0,09%
16.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	4,13	R\$ 180,33	R\$ 220,22	R\$ 909,51	0,02%
16.3	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M2	42,60	R\$ 26,47	R\$ 32,33	R\$ 1.377,26	0,04%
16.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	42,60	25,06	R\$ 30,60	R\$ 1.303,56	0,03%
16.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	6,39	134,26	R\$ 163,96	R\$ 1.047,70	0,03%
16.6	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	9,37	134,53	R\$ 164,29	R\$ 1.539,40	0,04%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 9.738,12</b>	<b>0,26%</b>
<b>17.0</b>			<b>CALISTENIA</b>						
17.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60,67	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 3.867,71	0,10%

17.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	16,42	R\$ 180,33	R\$ 220,22	R\$ 3.615,79	0,09%
17.3	COMP 3	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RAMPAS ESCADAS INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 4.555,11	R\$ 5.562,81	R\$ 5.562,81	0,15%
17.4	COMP 2	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESCADAS INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 5.494,06	R\$ 6.709,48	R\$ 6.709,48	0,18%
17.5	COMP 4	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO BARRAS INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 1.839,06	R\$ 2.245,90	R\$ 2.245,90	0,06%
17.6	COMP 5	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SALTOS INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 824,90	R\$ 1.007,39	R\$ 6.044,34	0,16%
17.7	COMP 6	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PRANCHA ABDOMINAL INCLUSIVE PINTURA.	UND	7,00	R\$ 1.085,09	R\$ 1.325,14	R\$ 9.275,98	0,24%
17.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	60,67	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 1.467,61	0,04%
							<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 38.789,62</b>	<b>1,02%</b>
<b>18.0</b>			<b>ACADEMIA</b>						
18.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	300,00	R\$ 0,64	R\$ 0,78	R\$ 234,00	0,01%
18.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	300,00	R\$ 76,81	R\$ 93,80	R\$ 28.140,00	0,74%
18.3	98577	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_06/2018	M	48,00	R\$ 46,47	R\$ 56,75	R\$ 2.724,00	0,07%
18.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	300,00	R\$ 25,06	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00	0,24%
18.5	COMP 20	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REMADA SENTADA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	UND	5,00	R\$ 2.625,79	R\$ 3.206,68	R\$ 16.033,40	0,42%
18.6	COMP 19	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR TRÊS ALTURAS PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO.	UND	3,00	R\$ 2.625,79	R\$ 3.206,68	R\$ 9.620,04	0,25%



19.0										
CAIXA DE AREIA										
19.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	60,67	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 3.867,71	0,10%	
19.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	16,67	R\$ 180,33	R\$ 220,22	R\$ 3.670,41	0,10%	
19.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	60,67	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 1.467,61	0,04%	
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 9.005,73</b>	<b>0,24%</b>
20.0										
PAVIMENTAÇÃO										
20.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	896,50	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 57.151,88	1,50%	
20.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.969,61	R\$ 69,72	R\$ 85,14	R\$ 252.832,60	6,63%	
20.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	336,49	R\$ 191,81	R\$ 234,24	R\$ 78.819,42	2,07%	
20.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	896,50	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 21.686,34	0,57%	
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 410.490,24</b>	<b>10,77%</b>
21.0										
ACESSÓRIOS										
21.1	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	UN	6,00	R\$ 698,80	R\$ 853,39	R\$ 5.120,34	0,13%	
21.2	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	UN	16,00	R\$ 1.007,84	R\$ 1.230,80	R\$ 19.692,80	0,52%	
21.3	COMP 1	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETARIO COM 1M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIMENSAO 2" INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 243,49	R\$ 297,36	R\$ 1.486,80	0,04%	
								<b>SUBTOTAL =</b>	<b>R\$ 26.299,94</b>	<b>0,69%</b>

22.0			ESTACIONAMENTO / GRADIL						
22.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	200,04	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 12.752,55	0,33%
22.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	87,42	R\$ 83,18	R\$ 101,58	R\$ 8.880,12	0,23%
22.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	528,50	R\$ 69,72	R\$ 85,14	R\$ 44.996,49	1,18%
22.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	39,47	R\$ 80,78	R\$ 98,65	R\$ 3.893,77	0,10%
22.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	22,77	R\$ 30,69	R\$ 37,48	R\$ 853,48	0,02%
22.6	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	151,81	R\$ 78,99	R\$ 96,46	R\$ 14.643,59	0,38%
22.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	30,36	R\$ 556,40	R\$ 679,49	R\$ 20.630,68	0,54%
22.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	303,62	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 1.578,82	0,04%
22.9	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,62	R\$ 40,94	R\$ 50,00	R\$ 15.181,00	0,40%
22.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	303,62	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 4.496,61	0,12%
22.11	101189	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	166,67	R\$ 77,75	R\$ 94,95	R\$ 15.825,32	0,42%
22.12	12184	ORSE	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2" c/ fixação com bucha e parafuso - Rev 01	M	162,82	R\$ 252,95	R\$ 308,91	R\$ 50.295,74	1,32%
22.13	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M2	225,68	R\$ 290,67	R\$ 354,97	R\$ 80.109,63	2,10%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 274.137,80</b>	<b>7,19%</b>
							=		

23.0			ILUMINAÇÃO / SE						
23.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	83,97	R\$ 80,78	R\$ 98,65	R\$ 8.283,64	0,22%
23.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	81,45	R\$ 35,20	R\$ 42,99	R\$ 3.501,54	0,09%
23.3	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	869,30	R\$ 17,35	R\$ 21,19	R\$ 18.420,47	0,48%
23.5	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	M	1,00	R\$ 12,08	R\$ 14,75	R\$ 14,75	0,00%
23.6	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	1.713,50	R\$ 15,49	R\$ 18,92	R\$ 32.419,42	0,85%
23.7	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	UN	536,00	R\$ 3,19	R\$ 3,90	R\$ 2.090,40	0,05%
23.8	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	2,00	R\$ 19,42	R\$ 23,72	R\$ 47,44	0,00%
23.9	352	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	M	4,00	R\$ 10,04	R\$ 12,26	R\$ 49,04	0,00%
23.1 0	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,00	R\$ 18,58	R\$ 22,69	R\$ 22,69	0,00%
23.1 1	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	R\$ 15,38	R\$ 18,78	R\$ 56,34	0,00%
23.1 2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	un	30,00	R\$ 36,65	R\$ 44,76	R\$ 1.342,80	0,04%
23.1 3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	R\$ 4,57	R\$ 5,58	R\$ 8.132,85	0,21%
23.1 4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,70	R\$ 6,72	R\$ 8,21	R\$ 1.376,82	0,04%
23.1 5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	267,50	R\$ 3,40	R\$ 4,15	R\$ 1.110,13	0,03%
23.1 6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.879,90	R\$ 26,22	R\$ 32,02	R\$ 92.214,40	2,42%
23.1 7	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.715,00	R\$ 36,28	R\$ 44,31	R\$ 75.991,65	1,99%
23.1 8	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	338,00	R\$ 94,38	R\$ 115,26	R\$ 38.957,88	1,02%
23.1 9	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 327,33	R\$ 399,74	R\$ 399,74	0,01%
23.2 0	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	4,00	R\$ 563,88	R\$ 688,62	R\$ 2.754,48	0,07%

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
23.2 1	11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 3.425,78	R\$ 4.183,65	R\$ 4.183,65	0,11%
23.2 2	11562	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 10KA	UN	3,00	R\$ 136,95	R\$ 167,25	R\$ 501,75	0,01%
23.2 3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 23,95	R\$ 29,25	R\$ 29,25	0,00%
23.2 4	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 26,77	R\$ 32,69	R\$ 65,38	0,00%
23.2 5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 16,62	R\$ 20,30	R\$ 60,90	0,00%
23.2 6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 15,20	R\$ 18,56	R\$ 111,36	0,00%
23.2 7	COMP 27	PRÓPRIO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	10,00	R\$ 27,57	R\$ 33,67	R\$ 336,70	0,01%
23.2 8	COMP 28	PRÓPRIO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	5,00	R\$ 15,95	R\$ 19,48	R\$ 97,40	0,00%
23.2 9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,90	R\$ 80,78	R\$ 98,65	R\$ 1.667,19	0,04%
23.3 0	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,05	R\$ 430,60	R\$ 525,86	R\$ 8.440,05	0,22%
23.3 1	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	UN	42,00	R\$ 3.561,20	R\$ 4.349,02	R\$ 182.658,84	4,79%
23.3 2	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	168,00	R\$ 1.061,57	R\$ 1.296,41	R\$ 217.796,88	5,71%
23.3 3	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	42,00	R\$ 151,22	R\$ 184,67	R\$ 7.756,14	0,20%
23.3 4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	43,00	R\$ 102,07	R\$ 124,65	R\$ 5.359,95	0,14%
23.3 5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 16,29	R\$ 19,89	R\$ 596,70	0,02%
23.3 6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	R\$ 30,24	R\$ 36,93	R\$ 295,44	0,01%
23.3 7	12366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	R\$ 997,38	R\$ 1.218,02	R\$ 1.218,02	0,03%
23.3 8	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4,00	R\$ 7,13	R\$ 8,71	R\$ 34,84	0,00%





<b>24.0</b>			<b>DRENAGEM</b>						
24.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	267,79	R\$ 80,78	R\$ 98,65	R\$ 26.417,93	0,69%
24.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	368,21	R\$ 30,69	R\$ 37,48	R\$ 13.800,40	0,36%
24.3	102990	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	427,20	R\$ 44,78	R\$ 54,69	R\$ 23.363,57	0,61%
24.4	97951	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 2.647,46	R\$ 3.233,14	R\$ 16.165,70	0,42%
24.5	99257	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1 X 1 X 0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 834,75	R\$ 1.019,42	R\$ 4.077,68	0,11%
24.6	95566	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	203,41	R\$ 150,52	R\$ 183,82	R\$ 37.390,83	0,98%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 121.216,11</b>	<b>3,18%</b>
							=		
<b>25.0</b>			<b>RECUPERAÇÃO AQUEDUTO EM CONCRETO</b>						
25.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	62,75	R\$ 565,48	R\$ 690,58	R\$ 43.335,28	1,14%
25.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,63	R\$ 252,94	R\$ 308,90	R\$ 1.430,82	0,04%
25.3	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	31,90	R\$ 8,49	R\$ 10,37	R\$ 330,80	0,01%
25.4	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,60	R\$ 18,25	R\$ 22,29	R\$ 258,56	0,01%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 45.355,46</b>	<b>1,19%</b>
							=		
<b>26.0</b>			<b>ÁREA DOS BANCOS</b>						
26.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	44,25	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 2.820,94	0,07%

26.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	M	44,25	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 1.070,41	0,03%
26.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	56,73	R\$ 69,72	R\$ 85,14	R\$ 4.829,99	0,13%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.721,34</b>	<b>0,23%</b>
							=		
<b>27.0</b>			<b>COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA</b>						
27.1	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	375,00	R\$ 17,00	R\$ 20,76	R\$ 7.785,00	0,20%
27.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	4.500,00	R\$ 17,02	R\$ 20,79	R\$ 93.555,00	2,45%
27.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	375,00	R\$ 77,91	R\$ 95,15	R\$ 35.681,25	0,94%
27.4	40277	SBC	PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)	M	96,00	R\$ 1.814,63	R\$ 2.216,07	R\$ 212.742,72	5,58%
27.5	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	13,06	R\$ 7,02	R\$ 8,57	R\$ 111,92	0,00%
27.6	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/20223	M3	2,30	R\$ 2.634,13	R\$ 3.216,86	R\$ 7.398,78	0,19%
27.7	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	42,38	R\$ 75,80	R\$ 92,57	R\$ 3.923,12	0,10%
27.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,26	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 146,95	0,00%
27.9	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,26	R\$ 40,94	R\$ 50,00	R\$ 1.413,00	0,04%
27.1 0	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,26	R\$ 12,13	R\$ 14,81	R\$ 418,53	0,01%
27.1 1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	50,90	R\$ 30,69	R\$ 37,48	R\$ 1.907,73	0,05%
27.1 2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	50,90	R\$ 36,61	R\$ 44,71	R\$ 2.275,74	0,06%
27.1 3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	324,10	R\$ 3,44	R\$ 4,20	R\$ 1.361,22	0,04%

27.1 4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M3	324,10	R\$ 90,08	R\$ 110,01	R\$ 35.654,24	0,94%
27.1 5	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	80,00	R\$ 52,20	R\$ 63,75	R\$ 5.100,00	0,13%
27.1 6	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	375,00	R\$ 11,09	R\$ 13,54	R\$ 5.077,50	0,13%
27.1 7	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	375,00	R\$ 11,26	R\$ 13,75	R\$ 5.156,25	0,14%
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 419.708,95</b>	<b>11,01%</b>
							<b>=</b>		
<b>TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS</b>							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.811.508,11</b>	<b>100,00</b> <b>%</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL

LOCAL: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

BDI= 22,12%

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (ABRIL 2023- NÃO DESONERADO); ORSE (MARÇO 2023 - NÃO DESONERADO); SEINFRA (027 - NÃO DESONERADO);

ITEM	SERVIÇO	PREÇO	%	ETAPAS (MESES)											
				1		2		3		4		5		6	
	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO														
0.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 133.406,04	3,50%	16,67%	R\$ 22.234,34	16,67%	R\$ 22.234,34	16,67%	R\$ 22.234,34	16,67%	R\$ 22.234,34	16,67%	R\$ 22.234,34	16,67%	R\$ 22.234,34
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.506,16	0,09%	100,00%	R\$ 3.506,16										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 101.468,76	2,66%	25,00%	R\$ 25.367,19	25,00%	R\$ 25.367,19	25,00%	R\$ 25.367,19	25,00%	R\$ 25.367,19				
3.0	GUARITA/PÓRTICO	R\$ 29.533,53	0,77%			50,00%	R\$ 14.766,77	50,00%	R\$ 14.766,77						
4.0	QUIOSQUE	R\$ 100.469,31	2,64%					50,00%	R\$ 50.234,66	50,00%	R\$ 50.234,66				
5.0	ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 93.844,69	2,46%					25,00%	R\$ 23.461,17	50,00%	R\$ 46.922,35	25,00%	R\$ 23.461,17		
6.0	RESERVATÓRIO ELEVADO CAPACIDADE 15.000L	R\$ 15.971,63	0,42%					50,00%	R\$ 7.985,82	50,00%	R\$ 7.985,82				
7.0	IRRIGAÇÃO	R\$ 6.467,77	0,17%					25,00%	R\$ 1.616,94	25,00%	R\$ 1.616,94	50,00%	R\$ 3.233,89		
8.0	PISTA DE ATLETISMO	R\$ 379.544,66	9,96%			25,00%	R\$ 94.886,17	25,00%	R\$ 94.886,17	25,00%	R\$ 94.886,17	25,00%	R\$ 94.886,17		
9.0	PISTA DE COOPER	R\$ 113.110,61	2,97%					25,00%	R\$ 28.277,65	25,00%	R\$ 28.277,65	50,00%	R\$ 56.555,31		
10.0	PARQUE I	R\$ 15.365,69	0,40%											100,00%	R\$ 15.365,69
11.0	PARQUE II	R\$ 15.365,69	0,40%											100,00%	R\$ 15.365,69
12.0	QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	R\$ 125.132,39	3,28%											100,00%	R\$ 125.132,39
13.0	QUADRA DE BEACH TÊNIS	R\$ 125.132,39	3,28%											100,00%	R\$ 125.132,39
14.0	QUADRA DE POLIESPORTIVA	R\$ 219.660,15	5,76%									50,00%	R\$ 109.830,08	50,00%	R\$ 109.830,08
15.0	PERGOLADO	R\$ 24.705,18	0,65%							50,00%	R\$ 12.352,59	50,00%	R\$ 12.352,59		
16.0	PISTA DE SALTOS	R\$ 9.738,12	0,26%					30,00%	R\$ 2.921,44	30,00%	R\$ 2.921,44	40,00%	R\$ 3.895,25		
17.0	CALISTENIA	R\$ 38.789,62	1,02%									75,00%	R\$ 29.092,22	25,00%	R\$ 9.697,41

18.0	ACADEMIA	R\$ 145.754,04	3,82%							50,00%	R\$ 72.877,02	25,00%	R\$ 36.438,51	25,00%	R\$ 36.438,51
19.0	CAIXA DE AREIA	R\$ 9.005,73	0,24%					50,00%	R\$ 4.502,87	50,00%	R\$ 4.502,87				
20.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 410.490,24	10,77%					20,00%	R\$ 82.098,05	25,00%	R\$ 102.622,56	30,00%	R\$ 123.147,07	25,00%	R\$ 102.622,56
21.0	ACESSÓRIOS	R\$ 26.299,94	0,69%									50,00%	R\$ 13.149,97	50,00%	R\$ 13.149,97
22.0	ESTACIONAMENTO / GRADIL	R\$ 274.137,80	7,19%							50,00%	R\$ 137.068,90	50,00%	R\$ 137.068,90		R\$ 0,00
23.0	ILUMINAÇÃO / SE	R\$ 799.606,11	20,98%			20,00%	R\$ 159.921,22	20,00%	R\$ 159.921,22	30,00%	R\$ 239.881,83	30,00%	R\$ 239.881,83		R\$ 0,00
24.0	DRENAGEM	R\$ 121.216,11	3,18%			25,00%	R\$ 30.304,03	25,00%	R\$ 30.304,03	50,00%	R\$ 60.608,06				
25.0	RECUPERAÇÃO AQUEDUTO EM CONCRETO	R\$ 45.355,46	1,19%					25,00%	R\$ 11.338,87	25,00%	R\$ 11.338,87	25,00%	R\$ 11.338,87	25,00%	R\$ 11.338,87
26.0	ÁREA DOS BANCOS	R\$ 8.721,34	0,23%											100,00%	R\$ 8.721,34
27.0	COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 419.708,95	11,01%	100,00%	R\$ 419.708,95										
	<b>SOMATÓRIO PARCIAL=</b>	<b>R\$ 3.811.508,11</b>	<b>88,99%</b>	12,35%	<b>R\$ 470.816,64</b>	9,12%	<b>R\$ 347.479,71</b>	14,69%	<b>R\$ 559.917,16</b>	24,18%	<b>R\$ 921.699,23</b>	24,05%	<b>R\$ 916.566,15</b>	15,61%	<b>R\$ 595.029,23</b>
	<b>SOMATÓRIO ACUMULADO=</b>	<b>R\$ 3.811.508,11</b>	<b>88,99%</b>	12,35%	<b>R\$ 470.816,64</b>	21,47%	<b>R\$ 818.296,35</b>	36,16%	<b>R\$ 1.378.213,51</b>	60,34%	<b>R\$ 2.299.912,74</b>	84,39%	<b>R\$ 3.216.478,89</b>	100,00%	<b>R\$ 3.811.508,11</b>

**BDI NÃO-DESONERADO**

**OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS E IMPLEMENTAÇÃO DE QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO NO CALÇADÃO MIGUEL  
ARRAES DE ALENCAR**

Local: Santa Cruz do Capibaribe -  
PERNAMBUCO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI  
(JANEIRO 2022- DESONERADO);

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,12%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>22,12%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

**OBRA: CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL**

**LOCAL: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**

**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (ABRIL 2023- NÃO DESONERADO); ORSE (MARÇO 2023 - NÃO DESONERADO); SEINFRA (027 - NÃO DESONERADO);**

Comp. 1		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETARIO COM 1M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIMENSAO 2" INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.					m2
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	4,00	R\$ 46,95	R\$ 187,80	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,04	R\$ 80,78	R\$ 3,23	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	0,80	R\$ 30,69	R\$ 24,55	
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	0,60	R\$ 46,51	R\$ 27,91	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 243,49</b>	
Comp. 2		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESCADA INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,12	R\$ 80,78	R\$ 252,03	
SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	1,04	R\$ 556,40	R\$ 578,66	
SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	0,52	R\$ 2.634,13	R\$ 1.369,75	
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	5,20	R\$ 48,97	R\$ 254,64	
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	9,87	R\$ 78,99	R\$ 779,63	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	8,52	R\$ 30,69	R\$ 261,48	
SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	8,52	R\$ 46,27	R\$ 394,22	
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	7,35	R\$ 4,26	R\$ 31,31	
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7,35	R\$ 40,94	R\$ 300,91	
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7,35	R\$ 3,96	R\$ 29,11	
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	7,35	R\$ 24,74	R\$ 181,84	



SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7,35	R\$ 12,13	R\$ 89,16
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	18,40	R\$ 46,95	R\$ 863,88
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	2,31	R\$ 46,51	R\$ 107,44
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 5.494,06</b>
<b>Comp. 3</b>		<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RAMP ESCADA INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.</b>				<b>UND</b>
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)	
					Unitário	Total
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,92	R\$ 80,78	R\$ 235,88
SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	0,976	R\$ 556,40	R\$ 543,05
SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	0,488	R\$ 2.634,13	R\$ 1.285,46
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,2	R\$ 48,97	R\$ 156,70
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	4,33	R\$ 78,99	R\$ 342,03
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	6,72	R\$ 30,69	R\$ 206,24
SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	6,72	R\$ 46,27	R\$ 310,93
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	3,49	R\$ 4,26	R\$ 14,87
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	3,49	R\$ 40,94	R\$ 142,88
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	3,49	R\$ 3,96	R\$ 13,82
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	3,49	R\$ 24,74	R\$ 86,34
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3,49	R\$ 12,13	R\$ 42,33
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	16,8	R\$ 46,95	R\$ 788,76
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	2,11	R\$ 46,51	R\$ 98,14
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 4.555,11</b>

Comp. 4		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO BARRA INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.				UND	
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,891	R\$ 80,78	R\$ 71,97	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	0,45	R\$ 30,69	R\$ 13,81	
SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	0,560625	R\$ 2.634,13	R\$ 1.476,76	
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	0,672	R\$ 48,97	R\$ 32,91	
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	4	R\$ 46,95	R\$ 187,80	
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	1,2	R\$ 46,51	R\$ 55,81	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.839,06</b>	
Comp. 5		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SALTOS INCLUSIVE PINTURA E INSTALAÇÃO.				UND	
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	1,296	R\$ 80,78	R\$ 104,69	
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	2,16	R\$ 30,69	R\$ 66,29	
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,98	R\$ 48,97	R\$ 96,96	
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	9	R\$ 46,95	R\$ 422,55	
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	2,89	R\$ 46,51	R\$ 134,41	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 824,90</b>	
Comp. 6		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PRANCHA ABDOMINAL INCLUSIVE PINTURA				UND	
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,6	R\$ 80,78	R\$ 48,47	
SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	0,53	R\$ 556,40	R\$ 294,89	
SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	0,1584	R\$ 2.634,13	R\$ 417,25	
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1,5	R\$ 78,99	R\$ 118,49	
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1,5	R\$ 4,26	R\$ 6,39	
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1,5	R\$ 40,94	R\$ 61,41	

SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1,5	R\$ 3,96	R\$ 5,94
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	1,5	R\$ 24,74	R\$ 37,11
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1,5	R\$ 12,13	R\$ 18,20
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,5	R\$ 46,95	R\$ 70,43
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	0,14	R\$ 46,51	R\$ 6,51

**PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO**

R\$

R\$ 1.085,09

<b>Comp. 7</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.					<b>UND</b>
----------------	---	--	--	--	--	------------

Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)	
					Unitário	Total
COTAÇÃO	COT 1	O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	UND	1	R\$ 2.513,93	R\$ 2.513,93
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 25,38	R\$ 50,76
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 20,48	R\$ 40,96

**PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO**

R\$

R\$ 2.605,65

<b>Comp. 8</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR COSTAS COM PEITORAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.					<b>UND</b>
----------------	--	--	--	--	--	------------

Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)	
					Unitário	Total
COTAÇÃO	COT 1	O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	UND	1	R\$ 2.513,93	R\$ 2.513,93
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 25,38	R\$ 50,76
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 20,48	R\$ 40,96

**PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO**

R\$

R\$ 2.605,65

Comp. 9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICILCETA DE CADEIRA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½ E 1" ¼ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇÃO	COT 1	EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½ E 1" ¼ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	UND	1	R\$ 2.513,93	R\$ 2.513,93	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 25,38	R\$ 50,76	
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 20,48	R\$ 40,96	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 2.605,65</b>	
<b>COMP 10</b>		<b>Item 1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA COM TOPOGRÁFICO (ÁREA &gt;5000 M2) AUXÍLIO</b>				<b>m2</b>	
Fonte	Código	Descrição do Insumo	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
PRÓPRIO	ARQ.PARQ.098	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRÔNICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	4,0000	R\$ 2,25	R\$ 9,00	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>R\$ 9,00</b>	
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	R\$ 29,92	R\$ 119,68	
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	R\$ 17,97	R\$ 71,88	
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	chp	2	R\$ 78,53	R\$ 157,06	
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4	R\$ 22,86	R\$ 91,44	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>R\$ 440,06</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 449,06</b>	
<b>COMP 11</b>		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PÓRTICO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.</b>				<b>KG</b>	
Fonte	Código	Descrição do Insumo	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
Próprio	PARQ. AMB.ARQUITE.001	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA GUARITA	KG	1,0000000	R\$ 26,19	R\$ 26,19	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>R\$ 26,19</b>	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>R\$ -</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 26,19</b>	

COMP 13		ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO ASSENTADOS S/ ARGAMASSA E DE ACORDO COM DETALHE					m2	
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)			
					Unitário	Total		
SINAPI	00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	87,000000 0	R\$ 0,43	R\$ 37,41		
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>R\$ 37,41</b>		
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>R\$ 71,17</b>		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5540000	R\$ 20,42	R\$ 31,73		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5540000	R\$ 25,38	R\$ 39,44		
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>R\$ 108,58</b>		
COMP 14		FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PERGOLADO, COM PERFIS TUBULARES, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO.					KG	
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)			
					Unitário	Total		
PRÓPRIO	PARQ. AMB.ARQUITE.00 3	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PERGOLADO, COM PERFIS TUBULARES, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO.	KG	1,00	R\$ 25,67	R\$ 25,67		
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>R\$ 25,67</b>		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 25,38	R\$ 2,54		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 20,42	R\$ 2,04		
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>R\$ 4,58</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>R\$ 30,25</b>		
COMP 15		COBERTURA LONA/ENCERADO CROMO IGNIFUGO EM ESTRUTURA PRONTA					m2	
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)			
					Unitário	Total		
SINAPI-I	00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	2,60	R\$ 2,05	R\$ 5,33		
SINAPI-I	00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,67	R\$ 10,05	R\$ 6,73		
SINAPI-I	00005067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,16	R\$ 21,68	R\$ 3,47		
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>R\$ 15,53</b>		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	R\$ 20,27	R\$ 12,57		
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 24,76	R\$ 7,68		
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>R\$ 20,25</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>R\$ 35,78</b>		

Comp. 16		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMINHADA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; CHAPAS EM AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 4,75 E 1,9MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇÃO	COT 1	O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; CHAPAS EM AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 4,75 E 1,9MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	UND	1	2534,19	2534,19	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,38	50,76	
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,42	40,84	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.625,79</b>	
Comp. 17		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABDOMINAL INDIVIDUAL 2019 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS, PERFIL U E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼", 1", 3/16" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇÃO	COT 1	O EQUIPAMENTO ABDOMINAL INDIVIDUAL 2019 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS, PERFIL U E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼", 1", 3/16" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	UND	1	2534,19	2534,19	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,38	50,76	
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,42	40,84	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.625,79</b>	
Comp. 18		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA DUPLA VERTICAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇÃO	COT 1	O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	UND	1	2534,19	2534,19	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,38	50,76	
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,42	40,84	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.625,79</b>	

Comp. 19		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR TRÊS ALTURAS PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO.					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇA	COT 1	EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM	UND	1	2534,19	2534,19	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,38	50,76	
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,42	40,84	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.625,79</b>	
Comp. 20		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REMADA SENTADA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).					UND
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
COTAÇA	COT 1	EQUIPAMENTO REMADA SENTADA INDIVIDUAL AS85 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	UND	1	2534,19	2534,19	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,38	50,76	
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,42	40,84	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.625,79</b>	
COMP 21		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)					UND
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI-I	0000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4980000	7,50	3,74	
SINAPI-I	00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTOPREDIAL	UN	1,0000000	4,19	4,19	
SINAPI-I	00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	3,39	3,39	
PRÓPRIO	ARQ.PARQ.AMB.0015	Vaselina liquida 1000ml	I	0,1400000	29,50	4,13	
SINAPI-I	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5000000	0,79	0,40	
SINAPI-I	00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,1000000	15,46	17,01	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>32,86</b>	

SINAPI-I	00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3,5090000	18,92	66,39	
		<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>66,39</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>99,25</b>	
<b>COMP 22</b>		<b>PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)</b>				<b>UND</b>	
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI-I	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	1,0000000	8,86	8,86	
SINAPI-I	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4980000	7,50	3,74	
SINAPI-I	00003519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	8,78	8,78	
SINAPI-I	00003509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	7,70	7,70	
SINAPI-I	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5000000	0,79	0,40	
SINAPI-I	00009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,1000000	42,15	46,37	
		<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>				<b>75,85</b>	
SINAPI-I	00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3,5090000	18,92	66,39	
		<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>66,39</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>142,24</b>	
<b>COMP 23</b>		<b>PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)</b>				<b>UND</b>	
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI-I	00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	4,00	4,00	
SINAPI-I	00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,4980000	23,81	11,86	
SINAPI-I	00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	10,12	10,12	
SINAPI-I	00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	9,20	9,20	
SINAPI-I	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5000000	0,79	0,40	
SINAPI-I	00009870	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,1000000	91,77	100,95	
		<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>				<b>136,53</b>	
SINAPI-I	00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3,5090000	18,92	66,39	



		<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>					<b>66,39</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>							<b>202,92</b>
<b>R\$</b>							<b>202,92</b>
<b>COMP 24</b>		<b>BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM: 1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR</b>					<b>m2</b>
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
PRÓPRIO	ARQ. PARQ. 002	Labirinto (trepa-trepa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) c/tubo fº galv. 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical Sergipark ou similar	UN	1,00	6,00	6,00	
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,18	480,10	86,42	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,18	80,78	14,54	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>106,96</b>	
SINAPI-I	00004750	Pedreiro (horista)	HR	4,0000000	18,92	75,68	
SINAPI-I	00006111	Servente de obras	HR	4,0000000	14,24	56,96	
SINAPI-I	00006160	SOLDADOR (HORISTA)	H	3,0000000	18,92	56,76	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>189,40</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>							<b>296,36</b>
<b>COMP 25</b>		<b>CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS</b>					<b>m2</b>
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
ORSE	1433	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros Rev.01 - 10/2022	UN	1,00	6.705,73	6705,73	
SINAPI-I	98	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00	27,79	55,58	
SINAPI-I	71	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' agua	UN	1,00	31,11	31,11	
ORSE-I	113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2" um	UN	1,00	22,80	22,80	
SINAPI-I	3510	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	UN	2,00	12,62	25,24	
SINAPI-I	3876	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	UN	2,00	4,77	9,54	
ORSE-I	1432	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/ 4" um	UN	2,00	7,58	15,16	
ORSE-I	1434	Luva pvc rigido roscavel d=2 " un	UN	1,00	11,40	11,40	
SINAPI-I	6017	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	UN	1,00	75,74	75,74	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>6.952,30</b>	
SINAPI-I	00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,0000000	18,92	75,68	
SINAPI-I	6111	Servente de obras	HR	4,0000000	14,24	56,96	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>132,64</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>							<b>7.084,94</b>

COMP 26		BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS					UND
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI-I	00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	87,000000 0	0,43	37,41	
SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,300000 0	14,26	175,40	
SINAPI	92864	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	1,2000000	52,62	63,14	
SINAPI-I	7720	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	m	1,2000000	822,35	986,82	
SINAPI	92856	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	1,2000000	32,85	39,42	
SINAPI-I	7774	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	m	1,2000000	400,58	480,70	
SINAPI	92852	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	1,2000000	22,89	27,47	
SINAPI-I	7740	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	1,2000000	176,47	211,76	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,4000000	80,78	32,31	
SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	1,2000000	77,78	93,34	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>2.147,77</b>	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>							
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>2.147,77</b>	
COMP 27		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A					UND
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
Próprio	parq.amb.0004	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A,	und	1,0000000	8,65	8,65	
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>8,65</b>	
SINAPI-I	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	18,92	18,92	
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>18,92</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>27,57</b>	

COMP 28		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UND			
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)	
					Unitário	Total
Próprio	parq.amb.elet.0002	Disjuntor monopolar 16 A, padrão NEMA ( linha preta ), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	und	1,0000000	6,00	6,00
<b>Total de Materiais / Equipamentos</b>						<b>6,00</b>
SINAPI-I	6111	Servente de obras	H	0,3000000	14,24	4,27
SINAPI-I	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,3000000	18,92	5,68
<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>						<b>9,95</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO R\$</b>						<b>15,95</b>
COMP 29		PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M2			
Fonte	Código	Descrição do Insumo/composição auxiliar	Un	Coef.	Preço(R\$)	
					Unitário	Total
SINAPI	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,0010000	225,48	0,23
SINAPI	6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,0030000	97,78	0,29
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	255,72	1,02
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0013000	257,80	0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0322000	20,42	0,66
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0008000	130,83	0,10
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0033000	50,85	0,17
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0006000	260,75	0,16
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0027000	66,75	0,18
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0060000	130,00	0,78
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0073000	102,75	0,75
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0150000	89,00	1,34
SINAPI-I 08/2022	41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	4,8000000	4,26	20,45
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>26,47</b>

Comp. 30		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				MÊS	
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,25	R\$ 19.399,20	R\$ 4.849,80	
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,75	R\$ 10.332,00	R\$ 7.749,00	
SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 25,49	R\$ 5.607,80	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 18.206,60</b>	
Comp. 31		PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL				MÊS	
Fonte	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço(R\$)		
					Unitário	Total	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 25,38	R\$ 20,30	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	R\$ 25,18	R\$ 45,32	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 20,42	R\$ 61,26	
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,01	R\$ 677,11	R\$ 4,06	
SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	1,00	R\$ 346,08	R\$ 346,08	
<b>PREÇO UNITÁRIO DE CUSTO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$ 477,02</b>	



3.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						2,47	
			trama	1,00	2,15		1,15		2,47	
3.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						2,47	
			Igual a trama	1,00	2,15		1,15		2,47	
3.5			RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019							
							4,15			
							4,15			
3.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						24,04	
			guarita	1,00					130,90	
			desconto	1,00					-106,86	
3.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						24,04	
			Igual ao chapisco							
3.8	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						1,47	
			Porta	1,00	0,7			2,1	1,47	
3.9	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						0,30	
			Janela	1,00	0,6			0,5	0,30	

3.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					3,12	
			Forro	1,00	2,15		1,45	3,12	
3.11	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014					3,12	
			igual ao forro	1,00	2,15		1,45	3,12	
3.12	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					3,12	
			igual ao selador pra teto	1,00	2,15		1,45	3,12	
3.13	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					24,04	
			área de chapisco	1,00				130,90	
			desconto do chapisco	1,00				-106,86	
3.14	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					48,08	
			Igual a área de aplicação de fundo selador	2,00				48,08	
3.15	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014					3,12	
			igual área do forro	1,00	2,15		1,45	3,12	
3.16	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	1,00					
			Ponto	1,00					
3.17	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	2,00					
				2,00					

3.18	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00					
				1,00					
3.19	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00					
				1,00					
3.20	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00					
				1,00					
<b>4.0</b>			<b>QUIOSQUE</b>						
4.1	100774	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						1350
4.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					56,00	
				1,00				56,00	
4.3	10328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					106,86	
				1,00				106,86	
4.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					3,60	
				1,00	1,80		2,00	3,60	
4.5	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					9,95	
			Medido	1,00	10,75				



			<b>DESCONTO</b>	1,00	-0,80				
4.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					213,73	
			ÁREA DE ALVENARIA X2 (INTERNO E EXTERNO)	2,00				213,73	
4.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					213,73	
			Igual ao chapisco					213,73	
4.8	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014					20,56	
								20,56	
4.9	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014		25,30				
			dados da planta	1,00	25,30				
4.10	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					38,72	
			dados da planta	1,00				38,72	
4.11	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					38,72	
			Igual ao emboço	1,00				38,72	
4.12	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017					48,94	

				1,00	5,00	1,15		3,48	20,01	
				1,00	5,00	1,15		3	17,25	
				1,00	3,20	1,15		0,9	-3,31	
				1,00	4,85	1,15		0,9	-5,02	
				1,00	5,00	1,15		3	17,25	
				1,00	5,00	1,15		0,48	2,76	
4.13	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						48,94	
			igual a massa acrílica							
4.14	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						3,15	
			P01	1,00	0,80			2,1	1,68	
			P02	1,00	0,70			2,1	1,47	
4.15	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						0,25	
			J01	1,00	0,50			0,5	0,25	
4.16	COMP 11	PRÓPRIA	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24						7,07	
			J02	1,00	3,00			0,9	2,70	
			J03	1,00	4,85			0,9	4,37	
4.17	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00						
				1,00						
4.18	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00						
				5,00						
4.19	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E	1,00						

			CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022							
				1,00						
4.20	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	2,00						
				2,00						
4.21	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	6,00						
				6,00						
4.22			INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00						
				2,00						
4.23	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00						
				1,00						
4.24	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	5,00						
				5,00						
4.25	COMP 21	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	3,00						
				3,00						
4.26	COMP 22	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	1,00						

			(PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)							
				1,00						
4.27	COMP 23	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	1,00						
				1,00						
4.28	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00						
				1,00						
4.29	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00						
				1,00						
4.30	104154	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	5,50						
				5,50						
4.31	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00						
				1,00						
4.32	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	2,00						
				2,00						
4.33	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	7,72						
				7,72						

4.34	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00					
				1,00					
4.35	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00					
				1,00					
4.36	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00					
				1,00					
4.37	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00					
				1,00					
4.38	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00					
				1,00					
4.39	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00					
				1,00					
4.40	86901	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00					
				1,00					
<b>5.0</b>			<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>						
5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					59,29	
				1,00	12,75		4,65	59,29	

5.2	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014						59,29
			DO LASTRO						59,29
5.3	10328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						31,50
				1,00	49,61			3,00	148,84
				1,00	10,80			1,60	17,28
				1,00					-134,62
5.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020						5,60
			Medido	1,00					50,18
			Desconto	1,00					-44,58
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						47,80
				1,00					47,80
5.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			12,45			
				1,00	12,45				
5.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			20,75			
				1,00	20,75				
5.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						13,41

			área de alvenaria x2	2,00					63,00
			desconto	1,00	17,40			2,85	-49,59
5.9	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						13,41
			igual a área de chapisco						13,41
5.10	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014						52,19
				1,00					52,19
5.11	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014		21,74				
				1,00	21,74				
5.12	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE						85,95
			PAREDES				31,4	2,85	89,49
			JANELA	2			0,6	0,5	-0,6
			PORTA	2			0,7	2,1	-2,94
5.13	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P						52,19
			igual a área de revestimento cerâmico para piso						52,19
5.14	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017						151,94
									151,94
5.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						151,94
				2,00			6,00	2,85	34,2
				2,00			17,40	2,85	99,18
				2,00			4,00	2,85	22,8
			PORTAS	2,00			0,70	2,10	-2,94
			JANELA MENOR	1,00			0,60	0,50	-0,3

			JANELA DE CORRER	1,00			1,00	1,00	-1	
5.16	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						52,19	
			Igual a área do forro						52,19	
5.17	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						5,88	
				4,00	0,70			2,10	5,88	
5.18	13034	SINAPI	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.80 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	8,00						
			0,70x1,80	6,00						
			0,90x1,80	2,00						
5.19	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						0,90	
				3,00	0,60			0,50	0,90	
5.20	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						1,10	
				1,00	1,00			1,10	1,10	
5.21	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00						
				2,00						
5.22	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021						36,90	
				2,00	4,85			1,80	17,46	
				6,00	1,80			1,80	19,44	



5.23	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	6						
				6						
5.24	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	1						
				1						
5.25	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	2						
				2						
5.26	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1						
				1						
5.27	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	7,00						
				7,00						
5.28	COMP 21	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	8,00						
				8,00						
5.29	COMP 23	PRÓPRIO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	4,00						
				4,00						

5.30	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4					
				4					
5.31	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4					
				4					
5.32	104154	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	6					
				6					
5.33	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	2					
				2					
5.34	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	22,390 3					
				22,390 3	41				
5.35	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,5					
				7,5					
5.36	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	2,6					
				2,6					
5.37	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL	2,00					

			DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
				2,00					
5.38	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00					
				1,00					
5.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00					
				4,00					
5.40	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00					
				4,00					
<b>6.0</b>			<b>RESERVATÓRIO ELEVADO CAPACIDADE 15.000L</b>						
6.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						31,10
			VIGA	1					31,10
6.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						66,00
			PILAR	1					39,00
			VIGA	1					27,00
6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						32,90
			Pilar	1					17,50
			VIGA	1					15,40
6.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						16,40
				1					16,40
6.5	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						39,80
				1					39,80

6.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016						7,45	
				1					7,45	
6.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017							27,20
				1						27,20
6.8	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ▯ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017							0,81
				1						0,81
6.9	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022							0,73
				1						0,73
6.10	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022							1,60
			VIGA	1						0,82
			LAJE	1						0,78
6.11	COMP 25	PRÓPR IO	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	1						
				1						
6.12	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	1						
				1						
6.13	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2						
				2						
6.14	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1						
				1						
6.15	103008	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1						

				1					
6.16	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		4,00				
				1	4,00				
6.17	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		13,00				
				1	13,00				
6.18	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		2,00				
				1	2,00				
<b>7.0</b>			<b>IRRIGAÇÃO</b>						
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					3,60	
				6	1,20		0,50	3,60	
7.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					7,20	
			Área de alvenaria 2x	2				7,20	
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					7,20	
			Igual a área de chapisco	1				7,20	
7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					7,20	
			Igual a área de massa única	1				7,20	
7.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						16,28
				1	46		0,2	0,2	1,84
				1	52		0,2	0,2	2,08
				1	112		0,2	0,2	4,48
				1	197		0,2	0,2	7,88

7.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017						16,150
			Volume escavado						16,280
			Volume ocupado pelas tubulações	1	46			0,000314 16	-0,010
				1	52			0,000314 16	-0,020
				1	112			0,000314 16	-0,040
				1	197			0,000314 16	-0,060
7.7	103372	SINAPI	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021		407,00				
				1	46				
				1	52				
				1	112				
				1	197				
7.8	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6					
				6					
<b>8.0</b>			<b>PISTA DE ATLETISMO</b>						
8.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019						405,38
				1			0,1	<b>4053,83</b>	405,38
8.2	COMP 29	PRÓPR IO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020					4053,83	
				1,00				4053,83	
8.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		427,52				
			Externo - atletismo	1,00	427,52				
8.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016		14,46				
				1,00	14,46				
8.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021					4372,84	
			DEMARCAÇÃO	1,00	30,91		0,10	3,09	
			DEMARCAÇÃO	1,00	451,00		0,10	45,10	
			DEMARCAÇÃO	1,00	443,00		0,10	44,30	

			DEMARCAÇÃO	1,00	436,00	0,10	43,60
			DEMARCAÇÃO	1,00	428,00	0,10	42,80
			DEMARCAÇÃO	1,00	421,00	0,10	42,10
			DEMARCAÇÃO	1,00	413,00	0,10	41,30
			DEMARCAÇÃO	1,00	406,00	0,10	40,60
			DEMARCAÇÃO	8,00	21,61	0,10	17,29
			DEMARCAÇÃO	2,00	9,60	0,10	1,92
			PISTA	4053,83			4053,83
8.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)		<b>441,98</b>		
					441,98		
<b>9.0</b>			<b>PISTA DE COOPER</b>				
9.1	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020				<b>1038,19</b>
				1			1038,19
9.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021				<b>38,77</b>
				1,00	387,75	0,10	38,77
9.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		<b>625,00</b>		
			Externo - cooper	1,00	391,00		
				1,00	117,00		
				1,00	117,00		
9.4	COMP 29	PRÓPRIO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020 (TRECHO ENTRE A PISTA DE COOPER E ATLETISMO)				<b>154,79</b>
				1,00			154,79
9.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)		<b>625,00</b>		
					625,00		
9.6	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (TRECHO ENTRE A PISTA DE COOPER E ATLETISMO - VERDE)				<b>154,79</b>
							154,79
<b>10.0</b>			<b>PARQUE I</b>				
10.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		<b>9,44</b>		

					9,44				
10.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		<b>28,80</b>				
					28,80				
10.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)		<b>38,24</b>				
					38,24				
10.4	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	<b>1,00</b>					
					1,00				
10.5	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	<b>2,00</b>					
					2,00				
<b>11.0</b>			<b>PARQUE II</b>						
11.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		<b>9,44</b>				
					9,44				
11.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016		<b>28,80</b>				
					28,80				
11.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)		<b>38,24</b>				
					38,24				
11.4	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	<b>1,00</b>					
					1,00				
11.5	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	<b>2,00</b>					
					2,00				
<b>12.0</b>			<b>QUADRA DE VÔLEI DE AREIA</b>						



12.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019							61,76
								0,20	308,81	61,76
12.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00						
				1						
12.3	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação		75,00					
					75,00					
12.4	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta		225,00					
					75,00			3		
<b>13.0</b>			<b>QUADRA DE BEACH TÊNIS</b>							
13.1	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019							61,76
								0,20	308,81	61,76
13.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00						
				1,00						
13.3	8245	ORSE	Mureta em alvenaria, h=0,35m revestida c/ pedra miracema - (padrão CEHOP), inclusive fundação		75,00					
					75,00					
13.4	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta		225,00					
					75,00			3		
<b>14.0</b>			<b>QUADRA DE POLIESPORTIVA</b>							
14.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022							540,00
								540,00	540,00	



										246,79	
15.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)							42,00	
										42,00	
<b>16.0</b>			<b>PISTA DE SALTOS</b>								
16.1	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022								33,44
										85,74	0,39 33,44
16.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019								4,13
										0,20	20,67 4,13
16.3	COMP 29	PRÓPR IO	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020								42,60
											42,60
16.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021								42,60
											42,60
16.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019								6,39
										0,15	42,60 6,39
16.6	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017								9,37
										0,22	42,60 9,37
<b>17.0</b>			<b>CALISTENIA</b>								
17.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016								60,67
											60,67
17.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019								16,42
										0,10	164,19 16,42



18.5	COMP 20	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REMADA SENTADA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	5,00					
				5,00					
18.6	COMP 19	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR TRÊS ALTURAS PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO.	3,00					
				3,00					
18.7	COMP 18	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA DUPLA VERTICAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	3,00					
				3,00					
18.8	COMP 17	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABDOMINAL INDIVIDUAL 2019 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS, PERFIL U E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼", 1", 3/16" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	4,00					
				4,00					
18.9	COMP 16	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMINHADA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; CHAPAS EM AÇO CARBONO SOB DIMENSÕES DE 4,75 E 1,9MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	4,00					
				4,00					

18.10	COMP 7	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	4,00						
				4,00						
18.11	COMP 8	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR COSTAS COM PEITORAL PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	5,00						
				5,00						
18.12	COMP 9	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICILCETA DE CADEIRA INDIVIDUAL PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½ E 1" ¼ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	5,00						
				5,00						
<b>19.0</b>			<b>CAIXA DE AREIA</b>							
19.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	60,67						
				60,67						
19.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019							16,67
							0,10	166,67		16,67
19.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)	60,67						
				60,67						
<b>20.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							



										68,93	
										2,61	
										2,61	
										5,00	
										2,50	
22.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015							<b>528,50</b>	
										360,80	
										167,70	
22.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							<b>39,47</b>	
						151,81		0,65	0,40	39,47	
22.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016							<b>22,77</b>	
						151,81			0,15	22,77	
22.6	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							<b>151,81</b>	
						151,81			1,00	151,81	
22.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020							<b>30,36</b>	
						151,81			0,20	30,36	
22.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							<b>303,62</b>	
						2,00	151,81		1,00	303,62	
22.9	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							<b>303,62</b>	
						2,00	151,81		1,00	303,62	
22.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							<b>303,62</b>	
						2,00	151,81		1,00	303,62	



22.11	101189	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	166,67					
				166,67					
22.12	12184	ORSE	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (quadro) de 1.1/2" c/ fixação com bucha e parafuso - Rev 01	162,82					
			Guarda-corpo	162,82					
22.13	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto muret					225,68	
			Alambrado	150,45		1,50		225,68	
<b>23.0</b>			<b>ILUMINAÇÃO / SE</b>						
23.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						83,97
									83,97
23.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016						81,45
									81,45
23.3	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	869,30					
				869,30					
23.4	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	1682,00					
				1682,00					
23.5	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	1,00					
				1,00					
23.6	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	1713,50					
				1713,50					
23.7	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	536,00					
				536,00					
23.8	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	2,00					
				2,00					

23.9	352	ORSE	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	4,00	4,00					
					4,00					
23.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,00	1,00					
					1,00					
23.11	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	3,00	3,00					
					3,00					
23.12	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	30,00	30,00					
					30,00					
23.13	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1457,50	1457,50					
					1457,50					
23.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	167,70	167,70					
					167,70					
23.15	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	267,50	267,50					
					267,50					
23.16	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2879,90	2879,90					
					2879,90					
23.17	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1715,00	1715,00					
					1715,00					

23.18	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	338,00						
				338,00						
23.19	12240	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00						
				1,00						
23.20	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00						
				4,00						
23.21	11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	1,00						
				1,00						
23.22	11562	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 10KA	3,00						
				3,00						
23.23	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00						
				1,00						
23.24	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00						
				2,00						
23.25	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00						
				3,00						
23.26	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00						
				6,00						
23.27	COMP 27	PRÓPR IO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	10,00						
				10,00						

23.28	COMP 28	PRÓPR IO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	5,00						
				5,00						
23.29	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							16,90
										16,90
23.30	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021							16,05
										16,05
23.31	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	42,00						
				42,00						
23.32	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	168,00						
				168,00						
23.33	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	42,00						
				42,00						
23.34	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	43,00						
				43,00						
23.35	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,00						
				30,00						
23.36	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	8,00						
				8,00						
23.37	12366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	1,00						
				1,00						
23.38	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	4,00						
				4,00						

23.39	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	168,00						
				168,00						
23.40	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	32,00						
				32,00						
23.41	7901	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento e assentamento (quadras)	14,00						
				14,00						
23.42	12368	ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	30,00						
				30,00						
23.43	346	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	1,00						
				1,00						
23.44	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	1,00						
				1,00						
23.45	671	ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	9,00						
				9,00						
23.46	671	ORSE	ESTANQUE - Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	15,00						
				15,00						
23.47	91898	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00						
				1,00						
23.48	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2,00						
				2,00						
23.49	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	1,00						
				1,00						

23.50	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1079,50					
					1079,50					
23.51	12538	ORSE	Arruela de pressão 1/4"		20,00					
					20,00					
23.52	2490	ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)		1702,00					
					1702,00					
23.53	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		15,00					
					15,00					
23.54	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		8,00					
					8,00					
23.55	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1,00					
					1,00					
23.56	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		8,00					
					8,00					
23.57	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1,00					
					1,00					
23.58	783	ORSE	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X", ref. 675063 da Pial Legrand ou similar		1,00					
					1,00					
23.59	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1,00						
					1,00					
<b>24.0</b>			<b>DRENAGEM</b>							



25.3	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021							<b>31,90</b>
										25,50
										6,40
25.4	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016							<b>11,60</b>
					2,90		2,00	2,00		11,60
<b>26.0</b>			<b>ÁREA DOS BANCOS</b>							
26.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016		<b>44,25</b>					
					44,25					
26.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (MEIO FIO)		<b>44,25</b>					
					44,25					
26.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015							<b>56,73</b>
										56,73
<b>27.0</b>			<b>COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA</b>							
27.1	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL		<b>375,00</b>					
					25,00		15,00			
27.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		<b>4500,00</b>					
					375,00		12,00			PESO TEÓRICO P/ M2 : 12 KG
27.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		<b>375,00</b>					
					25,00		15,00			
27.4	40277	SBC	PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)		<b>96,00</b>					



				2,00	6,00			8,00	
27.5	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		<b>13,06</b>				
			sapatas pilares metalicos	12,00	1,00		1,00	0,50	
			fundação palco		35,32		0,40	0,50	
27.6	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/20223		<b>2,30</b>				
				12,00	0,80		0,80	0,30	
27.7	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		<b>42,38</b>				
					35,32			1,20	
27.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		<b>28,26</b>				
			Área de alvenaria 2x		35,32			0,80	
27.9	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		<b>28,26</b>				
			Igual a área de chapisco		35,32			0,80	
27.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		<b>28,26</b>				
			Igual a área de massa única		35,32			0,80	
27.11	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		<b>50,90</b>				<b>50,90</b>
					50,90				50,90
27.12	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA		<b>50,90</b>				<b>50,90</b>
					50,90				50,90

27.13	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022		<b>324,10</b>					
				-50,90	25,00		15,00			
27.14	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022		<b>324,10</b>					
				-50,90	25,00		15,00			
27.15	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016		<b>80,00</b>					
				2,00	25,00		15,00			
27.16	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		<b>375,00</b>					
					25,00		15,00			
27.17	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		<b>375,00</b>					
					25,00		15,00			

## ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL

BDI= 22,12%

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (ABRIL 2023- DESONERADO); ORSE (MARÇO 2023 - DESONERADO); SEINFRA (027 - DESONERADO);

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Ferriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,24%	Não incide	2,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,11%	7,66%	10,11%	7,66%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,57%</b>	<b>17,37%</b>	<b>47,57%</b>	<b>17,37%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,63%	4,79%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,37%	2,55%	3,37%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03%	2,30%	3,03%	2,30%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,70%</b>	<b>8,88%</b>	<b>11,70%</b>	<b>8,88%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	2,92%	17,51%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,39%</b>	<b>3,23%</b>	<b>17,93%</b>	<b>6,71%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,46%</b>	<b>46,28%</b>	<b>114,00%</b>	<b>69,76%</b>

**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

OBRA: CONCLUSÃO DO PARQUE AMBIENTAL

BDI= 22,12%

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, CRUZ ALTA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI (ABRIL 2023- NÃO DESONERADO); ORSE (MARÇO 2023 - NÃO DESONERADO); SEINFRA (027 - NÃO DESONERADO);

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS</b>
1.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 08 X 08 X 25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016
1.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
1.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
1.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
1.5	41180	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23
1.6	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
1.7	12037	SINAPI	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto muret
1.8	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
1.9	40277	SBC	PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m)